



## EDITORIAL

Número 07/2019

Salvador, julho de 2019.

Prezados (as) Colegas:

Cumprimentando-os (as) cordialmente, tenho a satisfação de apresentar a sétima edição do **Boletim Informativo Criminal de 2019 (BIC nº 07/2019)**, em formato exclusivamente digital, tendo em conta a organização e sistematização de material técnico-jurídico como suporte à atuação dos membros do Ministério Público na seara criminal. Informo que o BIC também se encontra disponível no *site* do Ministério Público do Estado da Bahia ([www.mpba.mp.br](http://www.mpba.mp.br)), no espaço destinado ao CAOCRIM, e contém notícias do Ministério Público do Estado da Bahia, do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP), do Tribunal de Justiça da Bahia, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e do Congresso Nacional, jurisprudência do Supremo Tribunal Federal e do Superior Tribunal de Justiça, além de artigos jurídicos que versam sobre temas relevantes da área criminal.

Concito a todos (as) para que desfrutem da leitura e que contribuam com peças processuais, produções científicas, críticas e sugestões, o que, por certo, enriquecerá este Boletim Informativo, podendo, para tanto, ser utilizado o *email* [caocrim@mpba.mp.br](mailto:caocrim@mpba.mp.br).

Boa leitura!

Com meus cumprimentos,

**Marcos Pontes de Souza**

Promotor de Justiça

Coordenador do CAOCRIM

### Equipe Técnica:

**Assessoria: Crisna Rodrigues Azevedo**

**Ítalo Seal Carvalho Pamponet**

**Roger Luis Souza e Silva**

**Secretaria: Janair de Azevedo Bispo**

# ÍNDICE

## NOTÍCIAS

### MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA

➤ Operação apreende mais de 300kg de carne clandestina	04
➤ Justiça condena 21 por atuarem em organização criminosa em Ilhéus	05
➤ Servidor público acusado de mandar matar ex-namorada é preso em Alagoinhas	06
➤ Euclides da Cunha: evento debate uso de provas digitais na Justiça brasileira	07
➤ Júri condena assassino de adolescente em Itapuã a mais de 16 anos de prisão	07
➤ Autoridades da Paraíba visitam comitê que já recuperou mais de R\$ 3 bi para o fisco na Bahia	08
➤ Justiça determina transferência de presos do presídio de Paulo Afonso	10
➤ Júri condena policial militar a 22 anos de prisão por homicídio em Pirajá	11
➤ Pescador é condenado a 20 anos de reclusão por estupro de turista em praia de Marau	11

### CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO – CNMP

➤ Representantes de CNMP e CNJ tratam de ações de cooperação para o sistema prisional brasileiro	13
➤ Taxa de ocupação dos presídios brasileiros é de 165%, mostra projeto "Sistema Prisional em números"	14

### TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA BAHIA

➤ Pleno aprova propostas de emendas para o regimento interno do TJBA	16
➤ Núcleo de justiça restaurativa dos juizados especiais de ipiaú apresentam projeto em Vitória da Conquista	17

### CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA – CNJ

➤ Judiciário e Executivo dialogam sobre alternativas penais em webinar	19
➤ Consultores em audiência de custódia iniciam trabalho nas unidades da Federação	21
➤ Justiça Presente já trabalha com 26 tribunais para melhorar sistema penal	23
➤ Aberta consulta pública sobre Justiça Restaurativa	26

### CONGRESSO NACIONAL

➤ Proposta retira sanção penal para crime ambiental insignificante	28
➤ Proposta criminaliza perturbação ambiental por poluição sonora	28
➤ Projeto aumenta pena para sequestro de criança e adolescente	29
➤ PEC pretende assegurar o direito à legítima defesa	30
➤ Proposta normatiza proteção em caso de violência contra a população LGBTI+	30
➤ Projeto determina recolhimento de armas de agressores de mulheres	33
➤ Proposta tipifica crime de apropriação indébita qualificada	33
➤ Proposta transforma contrabando de cigarros em crime hediondo	34
➤ Projeto prevê suspensão de posse de arma para agressor de crianças e jovens	35
➤ Proposta amplia crime de ódio na internet a ser investigado pela Polícia Federal	36
➤ Proposta torna crime hediondo o roubo e o furto de medicamentos	37
➤ Proposta amplia de 30 para 50 anos o limite do tempo de prisão	37
➤ Projeto aumenta pena para aliciamento de menores por meio da internet	38
➤ Relatório do pacote anticrime deve ter votação concluída no segundo semestre	39
➤ Projeto prevê pena maior para quem cometer crime em local sem policiamento	40
➤ Comissão aprova prazo de 6 meses para instalação de bloqueador de celular em presídios	41
➤ Câmara instala comissão especial para analisar novo Código de Processo Penal	42
➤ Grupo de trabalho exclui prisão em segunda instância do pacote anticrime	43
➤ CCJ amplia prazo prescricional para crime contra criança e adolescente	45
➤ Bolsonaro veta juizados especiais para julgar crimes digitais	46
➤ Governador do Rio propõe mais presídios e revisão de audiências de custódia	47
➤ Descumprimento de medidas protetivas aplicadas por policial pode virar crime	49

- Senado prepara nova lei de porte e posse de armas para substituir decretos 50

## JURISPRUDÊNCIA

### SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

- O tipo penal previsto pelo art. 2º, §1º, da Lei n. 12.850/2013 define conduta delituosa que abrange o inquérito policial e a ação penal. 58
- É ilícita a revista pessoal realizada por agente de segurança privada e todas as provas decorrentes desta. 58

## ARTIGOS CIENTÍFICOS

- **TEORIA DA AÇÃO SIGNIFICATIVA - UMA CRÍTICA SOB O VIÉS DO FINALISMO** 60  
Pedro H. C. Fonseca – Doutor em Direito Penal

## PEÇAS PROCESSUAIS

- **APELAÇÃO - CONTRARRAZÕES - ESTUPRO DE VULNERÁVEL - VALOR PROVANTE DA PALAVRA DA VÍTIMA - QUALQUER ATO LIBIDINOSO - JURISPRUDÊNCIA PACIFICADA - INTEMPESTIVIDADE DO REQUERIMENTO DE DILIGÊNCIAS - OMISSÃO DO JUÍZO - CERCEAMENTO DE DEFESA NÃO VERIFICADO - DESPROVIMENTO** 62  
Unidade de Apoio à Atividade Finalística – UAAF / MPBA
- **ALEGAÇÕES FINAIS - FURTO - CONFISSÃO DO RÉU - RECONHECIMENTO DE TESTEMUNHA - CONDENAÇÃO** 62  
Unidade de Apoio à Atividade Finalística – UAAF / MPBA
- **RESP - PORTE IRREGULAR DE ARMA DE FOGO - REDUÇÃO DA PENA PARA AQUEM DO MÍNIMO LEGAL - SÚMULA 231 DO STJ** 62  
Carlos Augusto Serra de Faria – Promotor de Justiça / NARJCrime  
Sara Mandra Moraes Rusciolelli Souza – Procuradora - Geral de Justiça Adjunta

## NOTÍCIAS

### MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA

#### OPERAÇÃO APREENDE MAIS DE 300KG DE CARNE CLANDESTINA



Uma operação organizada pelo Ministério Público estadual encontrou ontem (4) mais de 300kg de carne clandestina em uma fazenda no município de Dom Macedo Costa, a 20 km de Santo Antônio de Jesus. A Polícia Militar e a Agência de Defesa Agropecuária da Bahia (Adab) também participaram da ação no local, onde também estavam as carcaças dos animais e os aparelhos usados no abate. As pessoas presentes na fazenda conseguiram fugir. Coordenador da operação, o promotor de Justiça Julimar Barreto recorda que o abate clandestino de bovinos pode contaminar o meio ambiente e disseminar doenças entre a população devido às condições extremamente precárias no qual é realizado. Além disso, configura crime ambiental e crime contra as relações de consumo.

O promotor Julimar Barreto esclarece também que operações de combate ao abate clandestino são promovidas com frequência pelo MP na região de Santo Antônio de Jesus. Além disso, um procedimento de investigação foi instaurado para apurar um suposto aumento da prática na localidade. Para que o abate de bovinos seja feito de forma legalizada, é necessário que o frigorífico possua licença ambiental, seja inspecionado pela Adab e tenha um médico veterinário de plantão antes e após o abate.

Fonte: [Imprensa MPBA](#)

## **JUSTIÇA CONDENA 21 POR ATUAREM EM ORGANIZAÇÃO CRIMINOSA EM ILHÉUS**

Vinte e uma pessoas foram condenadas pela Justiça por formarem organização criminosa (Orccrim) que atuava no município de Ilhéus, principalmente no bairro de Teotônio Vilela. Segundo a denúncia, oferecida pelo Ministério Público estadual, foi apurado que entre janeiro e setembro de 2018 os denunciados, atuando em conjunto, praticaram crimes de tráfico de drogas, posse e porte ilegal de armas e homicídios, com cooptação de menores de idade. A sentença foi proferida no último dia 10. A atuação da Orccrim foi investigada e revelada por meio de operação deflagrada pelo MP e a Polícia Civil em setembro do ano passado.

Conforme a sentença, a organização criminosa atuava sob o comando de José Alan Conceição Costa Lima, conhecido como “Alan Batom”. De dentro da Penitenciária Lemos de Brito, ele dava “ordens aos demais denunciados, quer determinando que alguns promovessem diretamente o tráfico de drogas, quer solicitando a seus subalternos que guardassem armas ou as transportassem de um local para o outro, ordenando e organizando, ainda, ataques aos integrantes da facção rival”. Ele foi condenado a 13 anos e nove meses de prisão em regime fechado. A Orccrim também atuava nos bairros do Alto da Soledade, Alto dos Carilos, Alto Formoso, Nelson Costa, Nossa Senhora da Vitória, Barreira e Couto.

Foram condenados também Michele da Silva Gomes, Matheus de Oliveira Feliz, Leandro Santos Lima, Edson Alves dos Santos, Fábio Ferreira Silva, Oziel Santos Menezes e Carlos Alberto Céio dos Santos a dez anos e três meses de prisão; a nove anos e seis meses de reclusão Daniele Gonçalves dos Santos, Aldair de Jesus dos Santos, André Luan Carvalho e Silva, Gabrielle Souza dos Reis, Simone Brito da Conceição Gomes, Jorlândio Amaral Feliz, Fagner Santana dos Santos, Michael Gleiton Bispo dos Santos, Rafael Santos Brasil, Alisson Correia dos Santos e Joalisson Lima Santos; a sete anos e seis meses Jéssica Monteiro Oliveira e Magno dos Santos a quatro anos e seis meses de prisão.

Fonte: [Imprensa MPBA](#)

## **SERVIDOR PÚBLICO ACUSADO DE MANDAR MATAR EX-NAMORADA É PRESO EM ALAGOINHAS**

O servidor público Antônio Roberto Freitas Valverde Júnior foi preso hoje, dia 18, em Alagoinhas, após a Justiça expedir mandado de prisão preventiva a pedido do Ministério Público estadual. Ele é acusado pelo MP de ser o mandante do assassinato da enfermeira Rosângela Gomes Costa, sua ex-namorada, morta a facadas no dia 20 de abril de 2017, dentro da residência dela, na Rua Margem da Linha, em Alagoinhas.

Segundo a denúncia, oferecida pelo promotor de Justiça Gilber Santos de Oliveira, Antônio Valverde prometeu pagamento de R\$ 1,5 mil para Edson Alves dos Santos e Lenildo Santos da Silva, denunciados como autores do feminicídio. Conforme o documento, Antônio Roberto “decidiu” mandar matar a ex-namorada em razão de ciúmes. A autoria intelectual do assassinato foi apurada por meio de investigação realizada pelo MP, com auxílio da Coordenadoria de Segurança Institucional e Inteligência (CSI) do órgão e também da Polícia Federal. A apuração partiu de novos depoimentos e de informações obtidas com a quebra de sigilo telefônico e de dados. O crime cometido contra Rosângela Costa marcou a cidade de Alagoinhas. A vítima dá nome à Delegacia de Atendimento à Mulher (Deam) do município, inaugurada em maio de 2017.

A prisão preventiva foi determinada pelo juiz Almir Pereira de Jesus e realizada por agentes da Polícia Civil, sob a coordenação da delegada Amanda da Cruz Brito. O promotor Gilber de Oliveira informou que a denúncia contra os executores do crime também já foi recebida pela Justiça e eles estão respondendo a processo. Lenildo Santos vai a Júri Popular no próximo dia 29 de julho e Edson Alves recorreu da decisão que autorizou seu julgamento popular. O recurso será apreciado pelo Tribunal de Justiça da Bahia.

Fonte: [Imprensa MPBA](#)

## **EUCLIDES DA CUNHA: EVENTO DEBATE USO DE PROVAS DIGITAIS NA JUSTIÇA BRASILEIRA**



Reunindo membros do Ministério Público estadual, magistrados, peritos e outros interessados no tema, aconteceu hoje (18) o seminário “Doação Eleitoral acima do Limite Legal e A Prova Digital no Processo Penal Brasileiro” no auditório do Instituto Federal da Bahia (Ifba) em Euclides da Cunha. O evento contou com duas palestras: a primeira, pela manhã, foi ministrada pelo procurador Regional Eleitoral Cláudio Gusmão e abordou a ação da Justiça em caso de doação de recursos a candidatos ou partidos em campanha eleitoral acima do limite previsto pela lei. Pela tarde, o promotor de Justiça Dário José Kist apresentou o conceito e os meios de obtenção de provas digitais, assim como o seu atual uso no Brasil e a natureza jurídica dessa prática. “As provas digitais são muito usadas em investigações, a exemplo de conversas em aplicativos como WhatsApp. Mas ainda há um debate sobre a validade jurídica deste recurso e se é possível levar estas provas em conta na condenação de uma pessoa”, explica o promotor.

Fonte: [Imprensa MPBA](#)

## **JÚRI CONDENA ASSASSINO DE ADOLESCENTE EM ITAPUÃ A MAIS DE 16 ANOS DE PRISÃO**

Em júri popular finalizado na noite de ontem, dia 19, no Fórum Ruy Barbosa, em Salvador, o instalador Adriel Montenegro dos Santos foi condenado a mais de 16 anos de prisão pelo assassinato da adolescente Andreza Vitória Santana da Paixão, de apenas 15 anos, e por armazenar irregularmente em sua residência a arma de fogo utilizada no crime. Ex-namorada do condenado, a vítima foi assassinada com um tiro na cabeça, em 17 de abril de 2017, no interior da residência de Adriel, localizada no bairro de Nova Brasília de Itapuã. O promotor de Justiça Antônio Luciano Assis, autor da denúncia feita pelo

Ministério Público em outubro de 2017, sustentou a acusação no julgamento. A sentença foi proferida pela juíza Gelzi Maria Almeida Souza.

Conforme a denúncia do MP, acatada pelo Júri, Adriel dos Santos, de maneira consciente e voluntária, executou sumariamente a ex-namorada “para satisfazer seu ódio vingativo em relação à vítima, eis que resolveu ceifar a vida desta pelo fato de não aceitar a decisão de não mais continuar o relacionamento, ante o temperamento agressivo e violento do denunciado”. Incurso nas sanções penais do art. 121, § 2o, I (motivo torpe) e VI c/c § 2o - A, II (feminicídio) do Código Penal brasileiro, ele foi condenado à pena de 16 anos, 07 meses e 15 dias de reclusão, a ser cumprida em regime fechado, na Penitenciária Lemos de Brito.

Fonte: [Imprensa MPBA](#)

### **AUTORIDADES DA PARAÍBA VISITAM COMITÊ QUE JÁ RECUPEROU MAIS DE R\$ 3 BI PARA O FISCO NA BAHIA**

Um dos estados pioneiros na implantação do Comitê Interinstitucional de Recuperação de Ativos (Cira), formado por um pool de instituições com o objetivo de ampliar a eficácia do setor público no enfrentamento à sonegação, a Bahia recebeu na última sexta-feira, dia 19, a visita de integrantes do comitê paraibano.



As autoridades vieram conhecer a estrutura e o funcionamento do Cira baiano, responsável por uma recuperação para os cofres públicos, direta e indiretamente, de aproximadamente R\$ 3,66 bilhões em créditos tributários no período entre 2015 e 2018.

A visita foi realizada pelo secretário da Fazenda da Paraíba, Marialvo Laureano; pela promotora de Justiça de Combate a Crimes contra a Ordem Tributária do MP paraibano, Renata Carvalho da Luz e pelo procurador-geral do Estado, Fábio Andrade. Eles se reuniram com os integrantes do Cira baiano, que explicaram a lógica, a operacionalidade e forma de atuação do órgão colegiado. E afirmaram que vão levar o modelo do Cira na Bahia como referência para desenvolver o Cira paraibano, criado no final do ano passado.

“Fiquei muito entusiasmado com a estrutura e a organização que possibilita a efetiva integração entre os órgãos. Talvez precisemos redesenhar o nosso na Paraíba”, afirmou

Laureano. A promotora Renata Carvalho disse que o “mais positivo é o envolvimento dos gestores de cada órgão”, além da participação no Comitê do Tribunal de Justiça, que não integra o Cira paraibano, e a “união institucional para um objetivo comum, que é a recuperação do crédito, com a preservação da autonomia de cada instituição”. O PGE Fábio Andrade considerou a reunião “muito produtiva”. “Foi muito válido e importante. Saímos daqui levando muita coisa boa que vai nos ajudar a implementar as atividades do Cira na Paraíba. Esperamos em um prazo breve implantá-lo, com o modelo que funciona bem, aqui na Bahia”, afirmou.

Além dos visitantes, participaram da reunião o secretário da Fazenda do Estado da Bahia (Sefaz), Manoel Vitório que preside o Comitê; o secretário-geral do Cira, procurador de Justiça Geder Rocha Gomes; o coordenador do Grupo de Atuação Especial de Combate à Sonegação Fiscal (Gaesf) do MP, promotor de Justiça Hugo Casciano; a promotora de Justiça Regional Especializada no Combate à Sonegação Fiscal de Camaçari, Vanezza Rossi; a desembargadora do TJBA Maria de Lourdes Medauar; o procurador-geral do Estado, Paulo Moreno; o procurador-chefe da Procuradoria Fiscal do Estado, Nilton Almeida Filho; o superintendente de Administração Tributária da Sefaz, José Luiz; a inspetora da Sefaz, Sheilla Meirelles, e o assessor jurídico do MP Renato Mendes.

## **Resultados**

Na reunião, foram ressaltados os resultados obtidos a partir da integração institucional que vem sendo delineada e executada por meio do Cira. De acordo com levantamento realizado pelo Gaesf e pelas Promotorias Regionais de Combate à Sonegação Fiscal, este ano o Cira já instaurou 39 processos, realizou 25 oitivas e 19 audiências e ofereceu 21 denúncias, somando-se as atividades realizadas em Salvador, Feira de Santana, Vitória da Conquista, Camaçari, Itabuna e Barreiras.

“A atuação interinstitucional com vistas à recuperação de ativos é fundamental para o combate à sonegação e a melhoria da arrecadação no Estado e, junto com o controle dos gastos, vem ajudando a Bahia a manter o equilíbrio fiscal em meio a uma severa crise econômica”, avaliou o secretário da Fazenda Manoel Vitório, presidente do Cira. Ele ressaltou que o trabalho do Comitê na Bahia vem ganhando força ano após ano graças ao engajamento de todas as instituições envolvidas, em especial o Ministério Público e o Tribunal de Justiça.

"Esse trabalho tem surtido efeito pela junção do esforço das instituições, pelo clima que se instalou para que funcione harmoniosamente, que é como o Estado deve agir: de forma sistêmica, articulada e buscando sempre o objetivo comum, que é o enfrentamento da

sonegação fiscal na esfera criminal e extra-penal", afirmou o secretário-geral do Cira, o procurador de Justiça Geder Rocha Gomes. Ele destacou a interiorização do Comitê, que possui duas sedes no interior, com uma terceira em fase de instalação. Segundo Geder Gomes, a visita do comitê paraibano corrobora a repercussão positiva, em nível nacional, do trabalho de excelência na Bahia. Além da Paraíba, a estrutura e funcionamento do Cira baiano já despertaram o interesse dos estados de Minas Gerais, Santa Catarina e Maranhão, onde a equipe do Comitê fez exposições e palestras para explicar o modus operandi do órgão na Bahia, além do Rio Grande do Sul.

A desembargadora Maria de Lourdes Medauar ressaltou como a participação do Judiciário no Comitê tem gerado uma maior celeridade do andamento dos processos encaminhados pela PGE. Ela informou que a realização de mutirões tem propiciado a redução do número de processos parados nas Varas Especializadas. "Nosso trabalho é o de gestão de acervo nas Vara", disse. A magistrada considera que a efetividade do trabalho do Cira tem criado "uma ambiência" no estado na qual a sonegação de imposto não permanece impune. Já o PGE Paulo Moreno destacou "a natureza de Estado" do Cira. "Não é algo passageiro, porque não é decorrente de uma política específica de governo, mas é uma política de estado", afirmou.

Na Bahia, o Cira reúne a Secretaria da Fazenda do Estado (Sefaz), cujo secretário preside o comitê, o Ministério Público estadual (MPBA), responsável pela secretaria-geral do órgão, o Tribunal de Justiça (TJBA), a Secretaria da Segurança Pública (SSP-Ba) e a Procuradoria-Geral do Estado (PGE). As estratégias para a recuperação do crédito sonegado envolvem a realização de oitivas com contribuintes e operações especiais, além do ajuizamento de ações penais.

Fonte: [Imprensa MPBA](#)

## **JUSTIÇA DETERMINA TRANSFERÊNCIA DE PRESOS DO PRESÍDIO DE PAULO AFONSO**

A Justiça determinou que o Estado da Bahia transfira, em 30 dias, para outras unidades carcerárias todos os presos do Presídio Regional de Paulo Afonso que não são oriundos das comarcas de Paulo Afonso, Chorrochó e Jeremoabo. A decisão foi publicada ontem, dia 24, atendendo pedido liminar do Ministério Público estadual, realizado pelo promotor de Justiça Igor Miranda. A determinação foi proferida pelo juiz Cláudio Sobrinho.

Foi determinado também que não sejam admitidos na unidade prisional detentos que tenham praticado crimes em comarcas, já citadas acima, que não integram a regional de

Paulo Afonso. Na decisão, o juiz considerou o argumento do MP de que o presídio sofre de superlotação. Conforme o pedido formulado pelo promotor Igor Miranda, desde 2017 a situação da unidade se agravou, pois a população passou de 550 detentos, em 2017, para 750 em junho deste ano, diante de uma capacidade de abrigar 338 presos. O descumprimento da decisão implica em multa diária de R\$ 20 mil.

Os municípios que fazem parte das três comarcas da regional são Paulo Afonso, Glória, Santa Brígida, Chorrochó, Abaré, Macururé, Rodelas, Jeremoabo, Sítio do Quinto, Coronel João Sá e Pedro Alexandre.

Fonte: [Imprensa MPBA](#)

### **JÚRI CONDENA POLICIAL MILITAR A 22 ANOS DE PRISÃO POR HOMICÍDIO EM PIRAJÁ**

O policial militar Daniel Leite dos Santos foi condenado pelo Tribunal do Júri na última sexta-feira, dia 26, a 22 anos e dois meses de prisão em razão do homicídio de Antônio Carlos Costa Alcântara no dia 12 de julho de 2015. O crime aconteceu no bairro de Pirajá, em Salvador, quando o PM disparou uma arma de fogo contra Antônio, Andréia Tatiana da Silva Calmon e Francisco Portela Ferreira Neto, causando a morte do primeiro. Consta na denúncia que Francisco se desentendeu com um amigo do policial e, na ocasião, a vítima Antônio ao tentar ajudar seu amigo foi atingido por disparos de arma de fogo que provocaram sua morte. Daniel Leite foi condenado pelos crimes de homicídio consumado e tentado, qualificados por impossibilidade de defesa da vítima e por causar perigo comum. O promotor de Justiça Antônio Luciano Assis sustentou a acusação no julgamento. A sentença foi proferida pela juíza Gelzi Maria Almeida Souza.

Fonte: [Imprensa MPBA](#)

### **PESCADOR É CONDENADO A 20 ANOS DE RECLUSÃO POR ESTUPRO DE TURISTA EM PRAIA DE MARAÚ**

O pescador Joseílton Jorge da Conceição foi condenado a 20 anos de reclusão pelos crimes de estupro e roubo contra uma turista de Brasília, na praia de Maraú, em Barra Grande. A sentença foi proferida pelo juiz Alysso Camilo Floriano da Silva, que acatou a denúncia sustentada pelo promotor de Justiça Thomás Brito.

O crime aconteceu no dia 10 de fevereiro deste ano, por volta das 6h40 da manhã. A turista caminhava pela praia quando foi surpreendida pelo pescador. Ela tentou se defender, mas foi agredida e levada até um matagal, onde foi estuprada e teve parte dos seus pertences roubados por Joseílton. A pena será cumprida em regime inicialmente fechado no Conjunto Penal de Itabuna.

Fonte: [Imprensa MPBA](#)

## CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO – CNMP

### REPRESENTANTES DE CNMP E CNJ TRATAM DE AÇÕES DE COOPERAÇÃO PARA O SISTEMA PRISIONAL BRASILEIRO



Nessa segunda, 22 de julho, a Comissão do Sistema Prisional, Controle Externo da Atividade Policial e Segurança Pública do Conselho Nacional do Ministério Público (CSP/CNMP) realizou uma reunião com membros do Departamento de Monitoramento e Fiscalização do

Sistema Carcerário e do Sistema de Execuções de Medidas Socioeducativas do Conselho Nacional de Justiça (DFM/CNJ) para tratar de ações de cooperação no sistema prisional e da implementação de soluções de tecnologias e sistemas. O encontro aconteceu no edifício-sede do CNMP, em Brasília-DF.

Na reunião, o presidente da CSP/CNMP, conselheiro Dermeval Farias, realçou a importância de ações de coalização entre os dois órgãos para formular políticas institucionais com o objetivo de aperfeiçoar e fomentar a atuação do Poder Judiciário e do Ministério Público para resolução das vulnerabilidades no sistema prisional, destacando, dentre elas, a necessidade de ampliação do número de vagas do sistema prisional, a celebração de acordos penais, e a consecução de ações de justiça restaurativa e de atenção à vítima.

Também estiveram presentes à reunião, além de Dermeval Farias, o membro auxiliar da CSP/CNMP Antonio Suxberger; as assessoras da comissão, Thays Rabelo e Amanda Sanches; o juiz auxiliar da Presidência e coordenador do DMF/CNJ, Luís Geraldo Santana Lanfredi; e assessores do programa Justiça Presente.

Fonte: [Imprensa CNMP](#)

## TAXA DE OCUPAÇÃO DOS PRESÍDIOS BRASILEIROS É DE 165%, MOSTRA PROJETO "SISTEMA PRISIONAL EM NÚMEROS"

A taxa de ocupação dos presídios brasileiros é de 165,10%, considerado o total de 1.404 estabelecimentos penais no País. Na região Centro-Oeste, por exemplo, os presídios recebem duas vezes mais do que podem suportar. Os dados, de 2018, fazem parte do projeto ["Sistema Prisional em números"](#), que, de forma interativa



e dinâmica, disponibiliza as informações compiladas pelo Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP) a partir de visitas realizadas a unidades carcerárias pelos membros do MP, em atenção à [Resolução CNMP nº 56/2010](#).

Os números estão disponíveis no site do CNMP por meio de uma ferramenta que permite aos cidadãos fazer o cruzamento de dados produzidos pelos membros do Ministério Público em relação ao sistema prisional e controle externo da atividade policial, proporcionando melhor análise e compartilhamento das informações. O cidadão pode escolher se quer ver os dados relativos aos anos de 2018, 2017, 2016 ou 2015.

Os dados mais atuais, relativos a todo o ano de 2018, foram colhidos a partir de visitas realizadas por membros do Ministério Público em março de 2019, considerando o cumprimento parcial de 96,55% da Resolução CNMP nº 56/2010.

O projeto "Sistema Prisional em números" foi lançado em junho de 2018, pela Comissão do Sistema Prisional, Controle Externo da Atividade Policial e Segurança Pública do CNMP.

### **Mais dados relevantes**

Um número que chama atenção é o de estabelecimentos em que houve mortes, em 2018. Do total de 1.404 unidades, morreram presidiários em 495 delas. O sistema mostra, ainda, que em 384 estabelecimentos houve registro interno de lesões corporais a presos praticadas por servidores.

O levantamento também traz informações sobre os serviços prestados aos presos. Na região Nordeste, por exemplo, 42,59% dos estabelecimentos não dispõe de assistência

médica. Por sua vez, em relação à assistência educacional, 41,17% das unidades brasileiras não a oferecem aos internos. Segundo a Lei de Execução Penal (LEP), a assistência à saúde e educacional, além da jurídica, social e religiosa, é direito dos presidiários e dever do Estado.

Outras informações que podem ser colhidas no sistema são as referentes à mulher no cárcere. São, por exemplo, 398 presas gestantes no país, o que representa 1,14% do total. Por sua vez, o percentual de mulheres realizando trabalho interno é de 26,11%, sendo possível ver também os percentuais relativos aos trabalhos externo, voluntário e remunerado. De acordo com a LEP, estão obrigados ao trabalho, na medida de suas aptidões e capacidade, os condenados à pena privativa de liberdade.

Por meio do sistema, o cidadão tem acesso ainda a outros dados como os relativos a perfil da população carcerária, disciplina e garantia de visita aos presos. É possível ver também números divididos por região, estado e município.

Clique [aqui](#) para ver o relatório.

Fonte: [Imprensa CNMP](#)

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA BAHIA

### PLENO APROVA PROPOSTAS DE EMENDAS PARA O REGIMENTO INTERNO DO TJBA



A Sessão Plenária do Tribunal de Justiça da Bahia (TJBA) aprovou, na sessão de quarta-feira (24/07), propostas de emendas regimentais sugeridas pela 1ª Vice-Presidência. As sugestões foram encaminhadas, inicialmente, para a apreciação da Comissão de Reforma Judiciária, Administrativa e Regimento Interno, que as acolheu e encaminhou para o

Pleno.

Ao todo, do início da gestão, em fevereiro de 2018, até esta semana, a 1ª Vice-Presidência elaborou 16 propostas de emendas, que foram submetidas à Comissão. O 1º Vice-Presidente, Desembargador Augusto de Lima Bispo destaca a função do Regimento Interno, a importância dele estar atualizado e a atribuição da 1ª Vice em propor emendas.

#### [Regimento Interno FINAL](#)

Dentre os projetos apresentados que foram aprovadas na sessão plenária, destaca-se aqueles que tratam da competência para processamento e julgamento dos recursos e incidentes oriundos das execuções penais; e da competência para as causas estabelecidas entre o Estado da Bahia e seus municípios ou entre estes.

Com relação aos recursos e incidentes nascidos das execuções penais, a proposta aprovada vem positivar na norma regimental o entendimento jurisprudencial reiteradamente manifestado por TJBA no sentido de inexistir prevenção do Relator ou Órgão que funcionou na Ação Penal para apreciar os recursos e incidentes derivados da Execução Penal, dada a autonomia existente entre tais demandas e as discussões de naturezas diversas que nelas são travadas.

Relativamente às causas entre o Estado da Bahia e seus Municípios, ou entre estes, a emenda supre lacuna que existia na norma regimental, promovendo a sua harmonia com a

Constituição Estadual, que dispõe ser do Tribunal de Justiça a competência para causas em cujos polos ativo e passivo figurem tais Entes Públicos. Apesar de o texto constitucional prever expressamente a competência do Tribunal de Justiça para tais causas, não havia no Regimento Interno disposição normativa que a atribuísse a qualquer dos Órgãos Julgadores que o compõem. Realizado estudo em Regimentos de outros Tribunais de Justiça e em norma regimental do TJBA, outrora revogada, foi detectado que a competência para processar e julgar questões dessa natureza é expressamente atribuída ao Tribunal Pleno.

Essas e todas as demais emendas aprovadas disciplinam de modo expreso competências que anteriormente eram motivos de dúvidas, contribuindo para otimizar o trabalho dos operadores do Direito (juizadores, servidores da distribuição e secretarias, advogados e membros da advocacia pública). Propiciam celeridade e segurança jurídica, na medida em que, tornando desnecessária a suscitação de dúvidas regimentais e conflitos de competência acerca de tais matérias, evitam indesejável retardo na marcha processual.

Do universo de propostas apresentadas, encontra-se ainda em tramitação na Comissão de Reforma a que prevê a alteração do § 3º do art. 39 e §§ 3º e 1º dos arts. 318 e 324, respectivamente, tratando da distribuição e competência para a relatoria dos recursos internos (embargos de declaração e agravo interno).

O Regimento Interno dos Tribunais de Justiça cuida das diretrizes institucionais, estabelecendo a competência de seus Órgãos, regulando a instrução e julgamento dos processos originários e dos recursos que lhe são atribuídos, a fim de instituir a disciplina dos serviços.

Fonte: [Ascom TJBA](#)

### **NÚCLEO DE JUSTIÇA RESTAURATIVA DOS JUIZADOS ESPECIAIS DE IPIAÚ APRESENTAM PROJETO EM VITÓRIA DA CONQUISTA**



Membros do Núcleo de Justiça Restaurativa da Vara dos Sistemas de Juizados Especiais de Ipiaú apresentaram o Projeto de Justiça Restaurativa na Comarca de Vitória da Conquista aos integrantes da Clínica de Direitos

Humanos da Uesb (Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia), da Vara do Júri de Vitória da Conquista e aos membros da Pastoral Carcerária da cidade. O evento aconteceu no Salão do Júri do Fórum João Mangabeira, na sexta-feira (26).

A Juíza de Direito da Vara dos Juizados Especiais da Comarca de Ipiaú, Janine Soares de Matos Ferraz, agradeceu e declarou ser mais um momento feliz do projeto. Na oportunidade, a equipe do Núcleo de Justiça Restaurativa realizou um círculo de construção de paz, que se constitui em uma das técnicas empregadas no projeto.

O evento contou com a presença dos Magistrados, Reno Viana Soares, Titular da Vara do Júri e Execuções Penais de Vitória da Conquista, e Rodrigo Souza Britto, Juiz da Vara de Juizados Especiais de Brumado.

O Núcleo de Justiça Restaurativa de Ipiaú, que é composto por Servidores do Judiciário, Policiais Civis e Militares, representantes do Poder Público Municipal e membros da comunidade, tem como público-alvo os usuários de drogas.

**Justiça Restaurativa** – A Resolução CNJ nº 225 de 2016 conceitua Justiça Restaurativa para o Poder Judiciário como um “conjunto ordenado e sistêmico de princípios, métodos, técnicas e atividades próprias que visa à conscientização sobre os fatores relacionais, institucionais e sociais motivadores de conflitos e violência, e por meio do qual os conflitos que geram dano, concreto ou abstrato, são solucionados de modo estruturado”.

Com uma abordagem diferente do fenômeno da violência, o método de solução de conflitos da justiça restaurativa prevê a responsabilização do(s) agressor(es), direta ou indiretamente, além da reparação do dano de uma forma que permita a recomposição dos laços sociais rompidos pela violência.

A iniciativa prima pela criatividade e sensibilidade na escuta das partes em conflito, com a adoção de medidas voltadas para a solução de divergências ou, em casos de violência, mediante a aproximação entre vítima, agressor, suas famílias e sociedade, na reparação dos danos causados por um crime ou infração.

A partir da escuta ativa e da compreensão das responsabilidades, busca-se a reparação dos danos advindos da transgressão e o atendimento das necessidades de todos os envolvidos, construindo-se novos caminhos de convivência.

Fonte: [Ascom TJBA](#)

## CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

### JUDICIÁRIO E EXECUTIVO DIALOGAM SOBRE ALTERNATIVAS PENAIS EM WEBINÁRIO



O programa Justiça Presente, parceria entre o Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (Pnud) para enfrentar a crise penal no país, realizou, na sexta-feira (19/7), a primeira edição de uma série de webinários sobre o sistema penal. Por meio da tecnologia que permite a realização de seminários online, o evento mobilizou cerca de 300 integrantes do sistema de Justiça e gestores públicos em diferentes partes do Brasil para discutir a atual política de alternativas penais e fomentar boas práticas a partir dos casos da Bahia e Ceará, estados considerados referência nessa área.

A mobilização em escala nacional envolvendo diferentes agentes públicos e instituições foi fomentada pelos 27 coordenadores estaduais do programa Justiça Presente alocados em cada unidade da federação. “A ideia do webinar surgiu como forma rápida e barata de disseminarmos conhecimento fundamental para o desenvolvimento das atividades do programa na ponta. Muitas vezes, a dificuldade de desenvolver uma política pública não vem da falta de vontade de fazer, mas da dificuldade em dar o primeiro passo, e aqui mostramos experiências onde isso deu certo”, avalia o coordenador da atividade, Rafael Barreto, representante do Eixo 1 do programa (Ações para redução da superlotação e superpopulação carcerária).

A coordenadora-geral da Central de Apoio e Acompanhamento às Penas e Medidas Alternativas da Bahia, Andréa Mércia Batista de Araújo, destacou a importância da atuação de equipes multidisciplinares completas, a necessidade dos estudos de casos e, sobretudo, a importância de uma discussão política sobre as questões raciais que perpassam o encarceramento no Brasil. Já o coordenador de Central de Alternativas Penais do Ceará, Elton Alves Gurgel, falou sobre o trabalho no dia a dia no setor e do acompanhamento jurídico das pessoas que passam pela Central, além dos encaminhamentos assistenciais necessários.

### **Mobilização imediata**

De acordo com os coordenadores estaduais, o webinar permitiu o diálogo entre o Poder Judiciário e o Executivo para debater estratégias de implementação de Centrais de Alternativas Penais e também para seu fortalecimento. Em Mato Grosso, a coordenadora Natália Vilar relata que o webinar resultou na criação de um grupo de trabalho para pensar em modelos adequados para o estado. “Podemos ter mais noção de como são feitas experiências exitosas e, com diálogo sobre realidade local, avaliar como poderá ser no estado”, avalia.

Na Paraíba, onde o evento reuniu atores diversos do Tribunal de Justiça do Estado, Secretarias de Administração Penitenciária e de Desenvolvimento Humano, Comitê Estadual de Combate à Tortura, Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), Escola de Gestão Administrativa e diretorias de presídios, o juiz titular da Vara de Penas Alternativas da Capital (Vepa), Geraldo Pontes, destacou a urgência do trabalho da equipe interdisciplinar e da correta fiscalização das medidas aplicadas para o sucesso das alternativas penais.

No Acre, o juiz de Direito Robson Aleixo, titular da Vara de Delitos de Organizações Criminosas, e a juíza de Direito Rosinete Reis, titular da 5ª Vara Criminal, falaram sobre a central integrada de alternativas penais, que além das alternativas penais, também possui estrutura adequada pra audiências de custódia. “A atividade serviu para nos dar conhecimento de como está sendo desenvolvido esse sistema de forma integrada em outros estados. Na Bahia, foram desenvolvidas políticas públicas e esse é um caminho a ser construído no Acre. Outro avanço é inclusão de todos os atores do sistema de justiça criminal, sobretudo, a sociedade civil organizada”, salientou a magistrada.

### **Alternativas penais**

As alternativas penais se baseiam na legislação penal brasileira e foram fortalecidas tanto pela Lei n. 9.099/1995 (Juizados Especiais), como pela Lei n. 12.403/2011 (Lei de Medidas

Cautelares). Atualmente, as alternativas penais se estruturam como um campo consolidado das políticas penais, tendo entre seus marcos fundamentais as Regras de Tóquio das Nações Unidas, o Modelo de Gestão da Política Nacional de Alternativas Penais, a Resolução n. 213/2015 do CNJ e a recente Resolução n. 288/2019 também do CNJ.

Em junho, o CNJ aprovou nova resolução (Resolução CNJ 288/2019) que atualiza a política institucional do Poder Judiciário para a promoção da aplicação de alternativas penais com enfoque restaurativo em substituição à privação de liberdade. Entre outras ações, a resolução prevê a construção de parcerias do Poder Judiciário com o Poder Executivo para a estruturação de serviços de acompanhamento das alternativas penais, assim como para garantir o acesso dos cumpridores das medidas a serviços e políticas públicas de proteção social e atenção médica e psicossocial.

Fonte: [Agência CNJ de notícias](#)

## CONSULTORES EM AUDIÊNCIA DE CUSTÓDIA INICIAM TRABALHO NAS UNIDADES DA FEDERAÇÃO



Uma das inovações do programa Justiça Presente, a alocação de consultores em audiências de custódia nas 27 unidades da federação começou nesta semana. Trata-se de um esforço inédito liderado pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ) para o fortalecimento do instrumento, que busca a redução do número de prisões desnecessárias e o descongestionamento do sistema prisional. As ações para a consolidação e qualificação das audiências de custódia em todo o país fazem parte do programa Justiça Presente, parceria

entre o CNJ, o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento e o Departamento Penitenciário Nacional, que neste tópico ainda conta com a participação do Escritório das Nações Unidas sobre Drogas e Crimes (UNODC).

Para o secretário-geral do CNJ, Carlos Von Adamek, ao alocar consultores em audiência de custódia em cada unidade da federação, o CNJ não apenas reforça a importância de uma política que combate o estado de coisas inconstitucional em nossas prisões apontado pelo Supremo Tribunal Federal, mas oferece ferramentas de apoio para que os tribunais sejam os protagonistas dessa mudança. “Ainda há muito a ser feito, mas hoje já temos a plena convicção de que a audiência de custódia é uma política pública indispensável para a qualificação da porta de entrada”, avalia.

Leia mais: [Dias Toffoli: audiência de custódia é indispensável para a Justiça brasileira](#)

Leia mais: [Magistrados dividem experiências sobre audiências de custódia](#)

Os 27 consultores em audiência de custódia atuarão nos Tribunais de Justiça dos estados em colaboração com os coordenadores estaduais do programa Justiça Presente, que já iniciaram suas atividades. Os consultores darão apoio técnico aos profissionais que atuam na temática penal com base em diretrizes e boas práticas internacionais. Os consultores ainda trabalharão para facilitar o acesso dos custodiados à rede local de políticas públicas de proteção social (saúde, educação, trabalho e emprego, etc.), assim como auxiliar no desenvolvimento de ações relativas às políticas de alternativas penais e monitoração eletrônica.

Os consultores também contribuirão para a reunião de elementos técnicos que fortaleçam a adoção de medidas alternativas à prisão e para a identificação e apuração de casos de tortura e maus tratos, assim como para articulação e formação continuada de instituições e atores envolvidos nas audiências de custódia. Isso inclui a criação de uma rede de magistrados para troca de experiências e um módulo dedicado ao tema a ser desenvolvido em conjunto com as Escolas de Magistratura, CNJ e PNUD.

Após o processo seletivo para a escolha dos consultores, foi realizada em junho, em Brasília, uma semana de aclimatação, com discussão de estratégias de fortalecimento e qualificação das audiências de custódia. A programação da semana incluiu mesas de trabalho e painéis sobre aspectos jurídicos da audiência de custódia, alternativas penais, monitoração eletrônica, proteção social, raça, prevenção e combate à tortura e parametrização para medidas cautelares. Também fez parte da programação o evento Altos Estudos em Audiência de Custódia, com juízes de todo o país.

## **Histórico**

Com obrigatoriedade determinada pelo Supremo Tribunal Federal (STF), as audiências de custódia foram instituídas como política nacional pelo CNJ em 2015 (Resolução CNJ n. 213/2015) e consistem na apresentação do preso em flagrante a um juiz no prazo de 24 horas. Após a audiência, o magistrado decide se o custodiado deve responder ao processo preso ou em liberdade, podendo ainda decidir pela anulação da prisão em caso de ilegalidade. Por colocar o magistrado em contato com o custodiado no momento da prisão, essas audiências facilitam a comprovação de casos de tortura e maus-tratos, geralmente pouco notificados.

### **Justiça Presente**

Iniciativa da gestão do ministro Dias Toffoli, o Justiça Presente coloca o Judiciário como protagonista para enfrentar o estado de crise do sistema penal. O programa resultou de acordo de cooperação técnica firmado em novembro de 2018 entre o CNJ e o Pnud com recursos repassados pelo MMJSP. Em 2019, o UNODC também se tornou parceiro para a implementação de iniciativas relativas às audiências de custódia.

Entre as principais apostas do programa, estão a atuação simultânea em todos os gargalos da execução penal, a customização das atividades de acordo com as necessidades e capacidades de cada unidade da federação, e o fortalecimento dos atores locais para garantir a eficácia e sustentabilidade das iniciativas.

Fonte: [Agência CNJ de notícias](#)

## **JUSTIÇA PRESENTE JÁ TRABALHA COM 26 TRIBUNAIS PARA MELHORAR SISTEMA PENAL**



O programa Justiça Presente encerrou nesta semana o ciclo de apresentação e pactuação de atividades estruturantes pela melhoria do sistema prisional brasileiro em 26 unidades da Federação. Com a adesão do Tribunal de Justiça de Santa Catarina (TJSC) em missão

realizada pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ) na última segunda e terça-feira (24 e 25 de junho), o programa poderá focar na implementação, com o protagonismo das cortes locais, dos planos executivos customizados à realidade de cada estado e do Distrito Federal.

Na missão em Florianópolis, a equipe do programa apresentou dados locais e os principais desafios do sistema penal, indicando as ações do programa. “No país, temos praticamente o dobro de população carcerária do que temos de vagas. E não temos recursos para suprir as necessidades que as vagas disponíveis exigem e as vagas que precisaríamos para encarcerar os que aí já se encontram em dignidade mínima para possibilitar a reeducação”, afirmou o secretário-geral do CNJ, desembargador Carlos von Adamek.

Com uma agenda que incluiu visita à central de monitoramento eletrônico e ao complexo penitenciário de São Pedro de Alcântara, a comitiva foi recebida pelo Judiciário local na figura do presidente do TJSC, desembargador Rodrigo Collaço. Representantes do Executivo, do Ministério Público, da Defensoria Pública e da Ordem dos Advogados do Brasil também marcaram presença. Para o coordenador do Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário local, juiz Leopoldo Bruggemann, o programa deixará o sistema mais digno. “Estamos trabalhando no investimento na tecnologia do sistema e na produção da documentação civil dos apenados”, disse.

O coordenador do Departamento de Monitoramento e Fiscalização (DMF) do CNJ, Luís Lanfredi, lembrou que a prisão sem qualidade agrava a situação da segurança pública. “O sistema só reproduz violência e fortalece as organizações criminosas. A repercussão é o descrédito da sociedade e o aumento da insegurança. Por isso, as portas de entrada e de saída, além da execução da pena, devem receber intervenções do Judiciário e do Executivo”.

### **Distrito Federal**

O Distrito Federal recebeu a missão do programa ainda em maio. Durante a solenidade com a cúpula do poder público local, o presidente do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios (TJDFT), Romão Oliveira, frisou os desafios para lidar com um sistema prisional em expansão e destacou a importância da educação para conter a violência. O vice-governador do DF, Paco Britto, declarou apoio ao programa. “Acredito na ressocialização dos presos, principalmente por meio de políticas de incentivo ao trabalho. O Governo do Distrito Federal está à disposição para desenvolvermos juntos um sistema menos punitivo e mais socioeducativo.”

Segundo o supervisor do Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e do Sistema de Execução de Medidas Socioeducativas do DF, desembargador Roberval Belinati, o TJDFT já possui ações alinhadas com o programa Justiça Presente. “Todas essas

iniciativas são acompanhadas de perto pelos juízos das varas de execuções penais e pelo GMF, que mantém constante diálogo com os órgãos responsáveis pela gestão direta do sistema penitenciário, a fim de buscar a ampliação desses projetos para que alcancem um número cada vez maior de pessoas”, frisou. A juíza titular da Vara de Execuções Penais do DF, Leila Cury, realçou a importância da participação de todos os órgãos presentes na continuidade dos trabalhos iniciados com a reunião.

Para o secretário geral do CNJ, Carlos von Adamek, o programa facilitará ações coordenadas em escala nacional ao mesmo tempo em que servirá de apoio aos magistrados na ponta. “Precisamos dar efetividade à decisão do Supremo Tribunal Federal que reconheceu o estado de coisas inconstitucional em nossos presídios”, disse. Também participaram do evento de adesão membros do Ministério Público, Defensoria Pública e Ordem dos Advogados do Brasil (OAB-DF). A agenda da missão no DF ainda incluiu reuniões com técnicos do programa e visita ao núcleo de audiências de custódia do tribunal.

### **Bahia**

A Bahia também abraçou a iniciativa do CNJ em maio. Durante a missão ao estado, o presidente da corte local, Gesivaldo Britto, destacou a importância de ações conjuntas para superar a crise prisional. “Ninguém sozinho faz coisa alguma. Precisamos nos unir para dar à sociedade baiana o melhor nível de segurança possível”, afirmou.

Para o secretário de Segurança Pública do estado, Mauricio Barbosa, a aposta do programa em ressocialização e medidas alternativas é um avanço. “É um olhar diferenciado. O país passa por um panorama completamente contrário a tudo isso, que prega o encarceramento sem base e sem pensar no pós-prisão. Esse sistema não funciona a longo prazo. Espero que a Bahia se torne referência”, afirmou.

O supervisor do GMF baiano, desembargador Lidivaldo Reaiche, destacou a importância do Justiça Presente e garantiu que, no estado, haverá união de esforços entre os Poderes para sua implementação. O secretário de Administração Penitenciária e Ressocialização, Nestor Duarte, afirmou que haverá recursos para a implantação do Justiça Presente, melhorando a gestão prisional e a assistência jurídica aos apenados.

### **Roraima**

Na missão do Justiça Presente a Roraima, em maio, o presidente do Tribunal de Justiça local, Mozarildo Cavalcanti, disse que o programa traz um novo modo de pensar o sistema prisional. “Nós, que vivemos um problema sério nos últimos anos quanto à questão penitenciária, precisamos procurar novas formas de enfrentar esse problema. Esse programa trazido pelo CNJ é muito importante para caminharmos nesse sentido”, disse.

Para o corregedor-geral de Justiça e supervisor do GMF, Almiro Padilha, a missão do programa ao estado tornou-se um marco por viabilizar o fortalecimento de parcerias de uma maneira mais planejada. “É importante que todos colaborem com informações, sugestões e ações diversificadas para tentarmos melhorar a realidade do sistema prisional em Roraima. Acredito que a visita do CNJ promoverá esse pontapé nas atividades necessárias para esse trabalho, que deve envolver o máximo possível de parceiros”, destacou. A opinião foi compartilhada pelo secretário geral do CNJ, Carlos von Adamek. “O desafio para superar a crise em escala nacional que se instalou em nosso sistema prisional impõe esforços coordenados e conjuntos em diferentes níveis, e é esse apoio que viemos oferecer ao estado”.

O secretário de Justiça e Cidadania, André Fernandes, também aprovou o programa fomentado pelo CNJ. “O que existia em Roraima era um verdadeiro caos, até a chegada da força tarefa do Ministério da Justiça, que atuou na intervenção do sistema prisional por quase dois anos. Agora, com as unidades sendo reestruturadas, temos condições de dar um cumprimento de pena melhor aos reeducandos. Esta parceria com o CNJ, tendo o Judiciário como coordenador, é fundamental para as melhorias necessárias”, afirmou

Durante a missão, técnicos do programa foram à central de monitoração de detentos e ao fórum criminal, onde reuniram-se com os responsáveis pelas audiências de custódia e entes que atuam na área prisional, como Conselho da Comunidade, Defensoria Pública, Pastoral Carcerária e Ministério Público. Também foram discutidos convênios, recursos de fundos e iniciativas de trabalho para presos.

Fonte: [Agência CNJ de notícias](#)

### **ABERTA CONSULTA PÚBLICA SOBRE JUSTIÇA RESTAURATIVA**



O Conselho Nacional de Justiça (CNJ) realiza, até dia 30 de agosto, Consulta Pública sobre o Planejamento da Política Pública Nacional de Justiça Restaurativa do Poder Judiciário.

O objetivo é reunir informações para subsidiar a consolidação do planejamento, conforme previsto na Resolução CNJ n. 225/2016. Os interessados em colaborar podem acessar no formulário pelo link [Consulta Pública – Justiça Restaurativa](#).

Nos termos do art. 1º da Resolução, a Justiça Restaurativa constitui-se como um conjunto ordenado e sistêmico de princípios, métodos, técnicas e atividades próprias, que visa à conscientização sobre os fatores relacionais, institucionais e sociais motivadores de conflitos e violência, e por meio do qual os conflitos que geram dano, concreto ou abstrato. Entre outras medidas, a prática é incentivada pelo CNJ por meio do Protocolo de Cooperação para a difusão da Justiça Restaurativa, assinado com a Associação dos Magistrados Brasileiros (AMB).

A participação na Consulta Pública – Justiça Restaurativa – é aberta a magistrados, servidores, estagiários e funcionários terceirizados do Poder Judiciário e da Administração Pública, advogados, pesquisadores, voluntários e jurisdicionados (partes em processos), com ou sem vivência em Justiça Restaurativa.”

Fonte: [Agência CNJ de notícias](#)

## CONGRESSO NACIONAL

### **PROPOSTA RETIRA SANÇÃO PENAL PARA CRIME AMBIENTAL INSIGNIFICANTE**

O Projeto de Lei 2974/19 retira sanção penal ou administrativa para crimes ambientais insignificantes, justificáveis ou irrelevantes frente ao bem protegido.

Atualmente, a Lei dos Crimes Ambientais ([9.605/98](#)) estabelece três critérios para gradação da penalidade: a gravidade do fato; os antecedentes do infrator; e sua situação econômica, em caso de multa.

Segundo Medeiros, a proposta procura incluir na legislação ambiental o princípio da irrelevância penal do fato. “Poupa-se o Estado e o autuado dos custos da burocracia, do processo administrativo e judicial, dos transtornos, do tempo e da energia dispendidas por algo tão pequeno”, disse.

Medeiros afirmou que a proposta coíbe multas e outras sanções “anacrônicas, sem destituir a lei e os agentes de fiscalização dos meios para agir contra crimes graves”.

#### **Tramitação**

A proposta será analisada pelas comissões de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável; e de Constituição e Justiça e de Cidadania antes de seguir para o Plenário.

Fonte: [Agência Câmara de notícias](#)

### **PROPOSTA CRIMINALIZA PERTURBAÇÃO AMBIENTAL POR POLUIÇÃO SONORA**

O Projeto de Lei 3169/19 define o crime de perturbação da qualidade ambiental por meio da produção de poluição sonora, com pena de detenção – de três meses a um ano – e multa. O texto insere dispositivo na Lei dos Crimes Ambientais ([9.605/98](#)).

A proposta está em tramitação na Câmara dos Deputados.

“Estresse, psicose, perda auditiva e problemas de ordem neurológica são algum dos danos mais frequentes da poluição ambiental”, disse o autor, deputado Carlos Henrique Gaguim (DEM-TO). “É relevante que atividades sociais e econômicas se deem sempre em respeito à saúde, à segurança e ao bem-estar da população.”

Conforme o texto, será crime perturbar a qualidade ambiental em razão da produção de sons, ruídos ou vibrações em desacordo com prescrições legais ou regulamentares ou desrespeitando normas sobre emissão e imissão de ruídos e vibrações resultantes de quaisquer atividades.

#### **Tramitação**

A proposta tramita em caráter conclusivo e será analisada pelas comissões de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável; e de Constituição e Justiça e de Cidadania.

Fonte: [Agência Câmara de notícias](#)

### **PROJETO AUMENTA PENA PARA SEQUESTRO DE CRIANÇA E ADOLESCENTE**

O Projeto de Lei 3090/19 altera o Código Penal (Decreto-Lei [2.848/40](#)) para aumentar a pena do crime de sequestro e cárcere privado praticado contra criança ou adolescente. Pelo texto, o crime será punido com reclusão de 5 a 20 anos.

A lei vigente pune, com reclusão de um ano a três anos, quem privar alguém de liberdade por meio de sequestro ou cárcere privado. Essa pena pode chegar a cinco anos se o crime for praticado contra parentes ou se durar mais de 15 dias, entre outras situações.

Autor do projeto, o deputado David Soares (DEM-SP) argumenta que os comportamentos verificados nesse tipo de conduta demonstram grave ofensa à integridade física e psicológica da vítima. “Leva tempo para que essas crianças e adolescentes voltem ao normal, isto é, se um dia tais condições poderão ser restauradas”, disse.

#### **Tramitação**

O projeto será analisado pelas comissões de Seguridade Social e Família; e de Constituição e Justiça e de Cidadania. Depois, seguirá para o Plenário.

Fonte: [Agência Câmara de notícias](#)

## **PEC PRETENDE ASSEGURAR O DIREITO À LEGÍTIMA DEFESA**

Proposta do deputado Rogério Peninha Mendonça será analisada inicialmente pela CCJ

A Proposta de Emenda à Constituição (PEC) 100/19 determina que lei futura assegurará ao cidadão o exercício da legítima defesa e o direito de possuir e portar os meios necessários para a garantia da inviolabilidade dos direitos fundamentais, entre eles o direito à vida.

A proposta está em tramitação na Câmara dos Deputados. “Ao se manter eficazmente seguro, o cidadão acaba contribuindo positivamente para a segurança coletiva, na medida em que cria, no potencial agressor, mais um fator de inibição para a sua investida criminosa, reequilibrando a equação entre o proveito e o risco de uma empreitada delitiva, desestimulando-a”, explica o autor, deputado Rogério Peninha Mendonça (MDB-SC).

### **Tramitação**

A PEC será analisada inicialmente pela Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJ), que vai decidir sobre a admissibilidade do texto. Se a CCJ aprová-la, será constituída uma comissão especial para debater e votar a proposta. Posteriormente, o texto seguirá para o Plenário.

[Saiba mais sobre a tramitação de PECs](#)

Fonte: [Agência Câmara de notícias](#)

## **PROPOSTA NORMATIZA PROTEÇÃO EM CASO DE VIOLÊNCIA CONTRA A POPULAÇÃO LGBTI+**

O Projeto de Lei 2653/19 cria mecanismos para proteção de pessoas em situação de violência baseada na orientação sexual, identidade de gênero, expressão de gênero ou características biológicas ou sexuais. A proposta, do deputado David Miranda (Psol-RJ), tramita na Câmara dos Deputados.

O texto define discriminação como toda forma de distinção, exclusão, restrição ou preferência por ação ou omissão para anular, prejudicar ou impedir a igualdade ou proteção igual da lei.

A violência é caracterizada como qualquer ação ou omissão que cause morte, lesão, sofrimento físico, sexual ou psicológico e dano moral ou patrimonial às pessoas atingidas. A regra vale tanto para espaços públicos como privados.

O texto define seis diferentes tipos de violência como a física, a psicológica, a sexual e a médica. A violência psicológica inclui expressamente ações como ameaça, constrangimento, humilhação, ridicularização, frustração de demonstração pública de afeto que não fira os direitos de outrem, exploração e limitação do direito de ir e vir ou permanecer em determinado local. De acordo com a proposta, para configurar violência sexual, é indiferente o sexo do agressor e da vítima, a relação entre ambos e a profissão desta.

O texto ainda prevê que os poderes públicos devem tomar todas as medidas necessárias para prevenir e proteger as pessoas de todas as formas de violência e assédio relacionadas à orientação sexual, identidade de gênero, expressão de gênero ou características biológicas ou sexuais.

### **Proteção do Estado**

O projeto estabelece que órgãos da Administração Pública Federal, direta e indireta, desenvolvam políticas para prevenir e coibir todos os tipos de violência baseados na orientação sexual, identidade de gênero, expressão de gênero ou característica sexual.

As políticas devem garantir a articulação de ações para proteção de pessoas LGBTI+ (lésbicas, gays, bissexuais, travestis, transexuais e intersexuais); a adoção do nome social; a promoção de estudos e pesquisas sobre causas, consequências e frequência da violência, entre outras questões.

A pessoa vítima de violência por essas características terá acesso aos serviços de Defensoria Pública ou de assistência judiciária gratuita, com atendimento especializado e humanizado.

O juiz poderá permitir, segundo o projeto, manutenção do vínculo trabalhista por até seis meses de pessoa vítima de violência que precise se afastar do emprego. Também poderá incluir a vítima nos programas assistenciais dos governos federal, estadual e municipal.

Entre as medidas a serem adotadas pelo juiz, algumas devem ser feitas em até 48 horas, como comunicar o Ministério Público para adotar as providências cabíveis, e determinar o encaminhamento do ofendido ao órgão de assistência judiciária.

O projeto define regras para o atendimento pela polícia da pessoa LGBTI+ vítima de violência como a não revitimização e o respeito à privacidade do depoente. Em 48 horas, a polícia deverá ouvir o ofendido, lavrar boletim de ocorrência, colher todas as provas possíveis, remeter pedido de medidas protetivas de urgência e realizar o exame de corpo de delito, entre outros procedimentos.

### **Estatísticas raras**

Segundo Miranda, as estatísticas públicas sobre violência contra pessoas LGBTI+ são raras e, em muitos sentidos, inexistentes. “A precariedade da catalogação quantitativa real por parte de órgãos governamentais implica na invisibilidade de dados essenciais acerca da população LGBTI+”, disse.

Cerca de 420 pessoas LGBTI+ morreram no Brasil em 2018, de acordo com relatórios de organizações da sociedade civil. “Isso confirma o Brasil como um dos campeões mundiais de crimes contra essa população”, afirmou Miranda. Ele disse que a violência aumentou no período eleitoral.

De acordo com Miranda, não é possível que em pleno século XXI milhares de brasileiros precisem optar entre viver no medo ou na invisibilidade. Ele defendeu desconstruir padrões “machistas, racistas e LGBTIfóbicos hegemônicos” no Brasil.

Relatório de 2015 da Comissão Interamericana de Direitos Humanos, citado por Miranda, defendeu adotar medidas para prevenção, investigação, sanção e reparação da violência contra as pessoas LGBTI. Para Miranda, isso mostra que a proposta vai ao encontro das obrigações e mandamentos internacionais assumidos pelo Estado Brasileiro.

Em maio, o Supremo Tribunal Federal (STF) decidiu equiparar o crime de homotransfobia ao racismo.

### **Tramitação**

A proposta será analisada por uma comissão especial, já que foi recomendada a análise de mérito por mais de três comissões. Depois, seguirá para o Plenário.

Fonte: [Agência Câmara de notícias](#)

## **PROJETO DETERMINA RECOLHIMENTO DE ARMAS DE AGRESSORES DE MULHERES**

O Projeto de Lei 3138/19 obriga a Polícia Federal a recolher armas de fogo mantidas por agentes e autoridades investigados por violência contra mulher ou submetidos a medidas protetivas. O projeto altera o [Estatuto do Desarmamento](#). Segundo o texto, em caso de condenação, haverá a cassação definitiva do porte da arma.

Autor do projeto, o deputado Denis Bezerra (PSB-CE) afirma que o objetivo é reduzir a quantidade de crimes praticados contra a mulher no Brasil. “Isso pode ser alcançado desarmando agentes e autoridades que abusam da patente e que, ainda que indiciados em inquérito ou compelidos a medidas protetivas por ordem judicial, continuam portando armas e representando perigo de morte para as vítimas”, afirma Bezerra.

Estudo divulgado em novembro de 2018 pelo Escritório das Nações Unidas para Crimes e Drogas (UNODC) mostra que a taxa de homicídios praticados contra mulheres no Brasil (4 mortes por 100 mil) foi 74% maior do que a média mundial (2,3 mortes por 100 mil) em 2017.

“São dados estarrecedores e que só fazem crescer ao longo dos anos, apesar da criação das delegacias da mulher e dos rigores da [Lei Maria da Penha](#)”, finalizou Bezerra.

### **Tramitação**

O projeto será analisado em caráter conclusivo pelas comissões de Defesa dos Direitos da Mulher; de Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado; e de Constituição e Justiça e de Cidadania.

Fonte: [Agência Câmara de notícias](#)

## **PROPOSTA TIPIFICA CRIME DE APROPRIAÇÃO INDÉBITA QUALIFICADA**

O Projeto de Lei 2778/19 tipifica o delito de apropriação indébita qualificada. A proposta, do deputado Carlos Sampaio (PSDB-SP), tramita na Câmara dos Deputados.

A apropriação indébita qualificada, pela proposta, acontece quando alguém guarda para si coisa alheia para comercializar ou obter vantagem econômica com ela. Seria o caso de um juiz vender um carro apreendido pela Justiça. A pena prevista no texto para o crime é de

reclusão de dois a oito anos e multa. O texto inclui a pena no Código Penal ([Decreto-lei 2.848/40](#)), que já estabelece pena de um a quatro anos e multa para apropriação indébita.

### **Golpes em locadoras**

Sampaio destaca que locadoras de veículos e indivíduos vêm sendo vítimas de um golpe cada vez mais difundido, praticado em vários estados brasileiros: pessoas alugam veículos, não os devolvem no prazo e passam a comercializá-los como se fossem seus. Segundo estatísticas da Associação Brasileira de Locadoras de Automóveis, nove mil veículos foram levados dessa forma em um período de 12 meses.

“A pena do crime de associação criminosa é baixa frente à gravidade das condutas que vêm sendo perpetradas”, ressalta Sampaio.

O texto também altera o Código de Trânsito Brasileiro ([CTB - Lei 9.503/97](#)) para incluir no Certificado de Registro do Veículo (CRV), além da já prevista certidão negativa de roubo ou furto, a certidão negativa de apropriação indébita de veículo. “A informação, que passará a constar dos bancos de dados dos órgãos estaduais e distrital de trânsito, permitirá que tais veículos sejam mais rapidamente apreendidos por nossas forças policiais”, aponta o parlamentar. O CRV, também chamado recibo de transferência, é usado na venda de carros.

### **Tramitação**

A proposta será analisada pelas comissões de Viação e Transportes; e de Constituição e Justiça e de Cidadania. Depois, seguirá para o Plenário.

Fonte: [Agência Câmara de notícias](#)

## **PROPOSTA TRANSFORMA CONTRABANDO DE CIGARROS EM CRIME HEDIONDO**

O Projeto de Lei 3116/19 transforma em crime hediondo o contrabando, a falsificação, a corrupção, a adulteração ou a alteração de cigarros. Os crimes hediondos, definidos na [Lei 8.072/90](#), são inafiançáveis e insuscetíveis de anistia, graça e indulto.

A proposta está em tramitação na Câmara dos Deputados. “O cigarro contrabandeado não possui as licenças necessárias, que garantem a qualidade do produto, e isso atinge diretamente a saúde dos consumidores”, disse o autor, deputado Chiquinho Brazão (Avante-RJ).

“Pessoas que vendem cigarros contrabandeados provocam efeitos nefastos sobre a saúde dos que consomem seus produtos, sobre a economia e a segurança pública, pois dificultam o combate à enorme e perigosa cadeia de crimes correlatos”, continuou o parlamentar.

### **Tramitação**

A proposta tramita em caráter conclusivo e será analisada pelas comissões de Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado; e de Constituição e Justiça e de Cidadania.

Fonte: [Agência Câmara de notícias](#)

## **PROJETO PREVÊ SUSPENSÃO DE POSSE DE ARMA PARA AGRESSOR DE CRIANÇAS E JOVENS**

O Projeto de Lei 2637/19 impõe a agressores de crianças e adolescentes restrições à posse e ao porte de arma de fogo. Conforme a proposta, quando verificada a hipótese de maus-tratos, opressão ou abuso sexual praticados pelos pais ou responsáveis, a autoridade judiciária deverá verificar se o agressor possui registro de porte ou posse de arma de fogo e, em caso positivo, suspender a posse ou restringir o porte de armas.

O projeto altera o [Estatuto da Criança e do Adolescente](#), que já prevê o afastamento do agressor da moradia comum.

Autor do projeto, o deputado Alessandro Molon (PSB-RJ) afirma que, entre 1980 e 2014, 218.580 crianças e adolescentes foram assassinados no Brasil. Citando dados do Ministério da Saúde, analisados pelo Instituto Igarapé, ele afirma que, atualmente, o Brasil é o terceiro país do mundo em assassinato de crianças e jovens, precedido somente por México e El Salvador. [O estudo no qual ele se baseia](#) analisa os números de 85 países.

### **Tramitação**

O projeto será analisado em caráter conclusivo pelas comissões de Seguridade Social e Família; de Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado; e de Constituição e Justiça e de Cidadania.

Fonte: [Agência Câmara de notícias](#)

## PROPOSTA AMPLIA CRIME DE ÓDIO NA INTERNET A SER INVESTIGADO PELA POLÍCIA FEDERAL

O Projeto de Lei 2496/19 amplia o tipo de crimes de ódio praticados ou planejados pela internet que podem ser investigados pela Polícia Federal (PF).

De autoria da deputada Erika Kokay (PT-DF), a proposta altera a lei ([10.446/02](#)) que trata das infrações penais de repercussão interestadual ou internacional e que exigem repressão uniforme. O texto tramita na Câmara dos Deputados.

Atualmente, a lei coloca apenas os crimes de ódio ou aversão às mulheres como crimes passíveis de investigação pela PF.

O projeto inclui os crimes que difundam preconceitos de raça, cor, sexo, idade ou outras formas de discriminação. Além destes, o projeto prevê crimes com violação dos direitos humanos, ou inafiançáveis – como terrorismo e tortura.

O Marco Civil da Internet (Lei [12.965/14](#)) também é alteado pela proposta para garantir a cooperação internacional para investigação e responsabilização de quem cometer esses crimes.

Para Erika Kokay, os últimos anos trouxeram uma escalada do surgimento de conteúdos que pregam o ódio às minorias, que desrespeitam os direitos humanos. “Inicialmente eram casos de violência verbal; em um curto espaço de tempo viraram uma escalada de atos reais de violência”, disse Kokay. Ela citou os ataques nas escolas de Realengo, no Rio de Janeiro (2011), e Suzano, em São Paulo (2019), como exemplos dessa violência.

A deputada destaca ainda que a transnacionalidade da hospedagem de dados e da sua transmissão dificultam o estabelecimento do local exato da ocorrência dos delitos.

### **Tramitação**

A proposta tramita em caráter conclusivo e será analisada pelas comissões de Direitos Humanos e Minorias; de Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado; e de Constituição e Justiça e de Cidadania.

Fonte: [Agência Câmara de notícias](#)

## **PROPOSTA TORNA CRIME HEDIONDO O ROUBO E O FURTO DE MEDICAMENTOS**

O Projeto de Lei 2784/19 insere o roubo e o furto de medicamentos de domínio público ou privado na [Lei dos Crimes Hediondos](#). Os crimes hediondos são insuscetíveis de anistia, indulto e fiança, além de a pena ser cumprida inicialmente em regime fechado.

A proposta está em tramitação na Câmara dos Deputados. O autor, deputado Coronel Chrisóstomo (PSL-RO), disse que o recrudescimento das sanções servirá como ação preventiva, já que a prática desse crime é por vezes sofisticada, gera proveitos econômicos e causa prejuízos à população.

“Recentemente, um esquema de roubo e venda de medicamentos contra o câncer resultou em prejuízo de R\$ 10 milhões ao estado de São Paulo”, afirmou. “O mesmo centro de saúde foi assaltado quatro vezes, e em todos os casos o alvo era um remédio pelo qual o estado paga até R\$ 6 mil por unidade e fornece de graça.”

### **Tramitação**

A proposta tramita em caráter conclusivo e será analisada pela Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania.

Fonte: [Agência Câmara de notícias](#)

## **PROPOSTA AMPLIA DE 30 PARA 50 ANOS O LIMITE DO TEMPO DE PRISÃO**

O Projeto de Lei 2403/19 amplia de 30 para 50 anos o limite de cumprimento das penas de prisão no Brasil. A proposta, do deputado José Medeiros (Pode-MT), tramita na Câmara dos Deputados e altera o [Código Penal](#).

Pelo projeto, crimes como homicídio qualificado e feminicídio podem levar a condenações de 50 anos de prisão. Atualmente, embora não haja limite para as penas, o tempo máximo de reclusão é limitado a 30 anos.

O tamanho da pena influencia na progressão de regime e concessão de liberdade condicional. Para progredir para o regime semiaberto, por exemplo, é necessário cumprir, em regime fechado, pelo menos 1/6 da pena original. Se a pena for muito alta, esse percentual já ultrapassa 30 anos, o que significa que o réu não terá direito à progressão de regime.

Segundo Medeiros, a proposta ajuda a acabar com a impunidade no País, “que tem leis brandas, que beneficiam o autor do crime em detrimento da população”. Além disso, disse que “a expectativa de vida do brasileiro na edição do Código Penal (em 1940) era aproximadamente 30 anos inferior à atual, de 76 anos”.

Medeiros também apontou o crescimento da criminalidade no País como justificativa para a mudança legal. “O limite abstrato de 30 anos tem se revelado flagrantemente desproporcional diante de penas vultosas aplicadas a determinados sujeitos.”

### **Progressão de pena**

O texto também estabelece progressão de pena diferenciada para crimes contra vida – como homicídio simples, após cumprir  $\frac{3}{4}$  da pena. A nova proporção vale para também para latrocínio, extorsão, extorsão mediante sequestro e estupro, classificados como crimes dolosos contra a vida pela proposta.

O Código Penal estabelece como regra geral progressão a partir de  $\frac{1}{6}$  da pena cumprida.

O projeto também estabelece prazo de 35 anos de prescrição para pena superior a 20 anos. Atualmente, a prescrição máxima é de 20 anos, para penas acima de 12 anos.

### **Tramitação**

A proposta será analisada pela Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania e pelo Plenário.

Fonte: [Agência Câmara de notícias](#)

## **PROJETO AUMENTA PENA PARA ALICIAMENTO DE MENORES POR MEIO DA INTERNET**

O Projeto de Lei 2857/19 altera o Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei 8.069/90) para aumentar em  $\frac{1}{3}$  a pena imposta a quem praticar o crime de aliciamento de menores por meio de aplicativos de comunicação via internet. Com a mudança, a pena de reclusão passará a ser de 4 anos a 8 anos e multa.

Autora do projeto, a deputada Shéridan (PSDB-RR) argumenta que, ao proporcionarem uma nova forma de interação entre pessoas, os meios digitais vêm também sendo usados para a prática de crimes.

“Inegavelmente, os avanços tecnológicos facilitam o contato entre as pessoas, mas esses mesmos dispositivos potencializam ou facilitam o cometimento de crimes outrora cometidos somente no mundo real”, observa.

### **Tramitação**

O projeto será analisado pelas comissões de Seguridade Social e Família; e de Constituição e Justiça e de Cidadania. Depois, seguirá para análise do Plenário.

Fonte: [Agência Câmara de notícias](#)

## **RELATÓRIO DO PACOTE ANTICRIME DEVE TER VOTAÇÃO CONCLUÍDA NO SEGUNDO SEMESTRE**

A conclusão da votação do relatório do pacote anticrime e anticorrupção ficou para o segundo semestre. A coordenadora do grupo de trabalho que analisa o pacote, deputada Margarete Coelho (PP-PI), reconhece a complexidade da tarefa que o colegiado tem de enfrentar, mas está confiante que será produzido um bom texto para a avaliação do Plenário da Câmara dos Deputados.

"Legislar em matéria penal não é fácil, não é simples, é complexo porque a matéria exige e porque mexe muito com as convicções pessoais de cada um. E a Casa está muito dividida, a gente sabe disso. Então, é trabalhar, olhar pra frente, focar num bom texto, buscar consensos e aí certamente conseguiremos avançar na votação no Plenário", afirmou.

O grupo de 16 parlamentares fez dez audiências públicas com juristas, juízes, promotores, procuradores, professores e outros especialistas jurídicos. Após essa fase de aprofundamento dos debates, foi apresentado o relatório do deputado Capitão Augusto (PL-SP). Dividido em tópicos, parte do relatório já foi votado, como explica Margarete Coelho.

"Nós votamos até agora três temas: a questão da prisão em segunda instância – ou seja, a execução provisória de penas –; votamos a questão da perda de bens; e também a questão do banco de perfil balístico. Então, a partir de agora, os temas são mais consensuais, aqueles mais complexos a gente já avançou bastante."

O tema que teve a discussão mais acirrada foi a prisão em segunda instância. O grupo decidiu, por sete votos a seis, que essa é uma questão constitucional que deverá ser

tratada por uma Proposta de Emenda à Constituição (PEC). Os outros dezesseis itens, com vários subtemas, serão tratados por meio de projetos de lei.

O relator, deputado Capitão Augusto, acatou a decisão do grupo, mas considerou uma derrota essa mudança.

"Um grande prejuízo para o pacote anticrime e de combate à corrupção. Mesmo porque nós só estávamos positivando algo que o Supremo Tribunal Federal já disse por quatro vezes consecutivas: que a questão da prisão em segunda instância, após a condenação, é válida e não é matéria constitucional", lamentou.

Para evitar questionamentos jurídicos, mesmo deputados que votaram a favor do relatório do Capitão Augusto, como o deputado Subtenente Gonzaga (PDT-MG), defenderam urgência na votação de PEC (410/18) que trata da prisão em segunda instância. O grupo de trabalho do pacote anticrime e anticorrupção decidiu encaminhar formalmente um pedido à Comissão de Constituição e Justiça para que seja designado relator para a PEC, de autoria do deputado Alex Manente (Cidadania-SP), e que a sua tramitação ganhe urgência.

Fonte: [Agência Câmara de notícias](#)

### **PROJETO PREVÊ PENA MAIOR PARA QUEM COMETER CRIME EM LOCAL SEM POLICIAMENTO**

O Projeto de Lei 2679/19 altera o [Código Penal](#) para incluir entre as circunstâncias agravantes da pena a prática de crime em local sem policiamento. Atualmente, o código já considera agravantes, além da reincidência, praticar crime por motivo torpe, com emprego de veneno, fogo, explosivo ou tortura, contra parentes próximos ou crianças, em estado de embriaguez, entre outras.

O deputado Sanderson (PSL-RS), autor do projeto, explica que o objetivo é punir de forma mais rigorosa a ação de criminosos que se utilizam da falta de policiamento para cometer crimes contra a população. As agravantes incidem na segunda fase do cálculo da pena e são decididas pelo juiz do caso, a quem cabe quantificar o aumento.

"Ao aumentar a pena atribuída a quem pratica o crime em local desguarnecido de policiamento, nós pretendemos, de forma indireta, garantir a preservação da ordem pública e a incolumidade das pessoas e de seu patrimônio", explica.

**Tramitação**

O projeto será analisado pela Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania e, em seguida, pelo Plenário da Câmara dos Deputados.

Fonte: [Agência Câmara de notícias](#)

**COMISSÃO APROVA PRAZO DE 6 MESES PARA INSTALAÇÃO DE BLOQUEADOR DE CELULAR EM PRESÍDIOS**

Texto aprovado destina ao Fundo Penitenciário Nacional parte das verbas arrecadadas pelo Fundo de Fiscalização das Telecomunicações

A Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados aprovou proposta que fixa prazo de 180 dias para a instalação de bloqueadores de sinais de telecomunicação nos estabelecimentos penitenciários.

Os bloqueadores deverão ser instalados pela União, com a colaboração dos estados e do Distrito Federal. Para a instalação, poderão ser utilizados recursos do Fundo Penitenciário Nacional (Funpen).

Hoje, a Lei 10.792/13 já prevê que os presídios disponham de bloqueadores de telefones celulares, mas não estabelece prazo para a instalação.

O texto aprovado é um substitutivo do deputado Luis Miranda (DEM-DF) ao Projeto de Lei Complementar 470/18, do Senado Federal. Miranda incluiu a possibilidade de a empresa responsável pela instalação e operação do bloqueador de sinal ter acesso às informações necessárias para impedir a comunicação telefônica. Essa empresa deverá ser indicada pela gestora do sistema penitenciário.

“A desativação do serviço de telefonia móvel deve ficar sob escopo de atuação daquelas empresas que já o fazem, atuando especificamente neste ramo, e de forma terceirizada pelo poder público”, disse Miranda.

O projeto original permitia apenas aos órgãos gestores do sistema prisional bloquear a comunicação.

**Nova fonte**

A proposta cria nova fonte de receita do Fundo Penitenciário Nacional (Funpen), com 5% de parte das verbas que constituem o Fundo de Fiscalização das Telecomunicações (Fistel), como outorga e autorização de serviços de telecomunicações.

Segundo Miranda, o Fistel já arrecadou R\$ 57 bilhões desde sua criação e aplicou 9% desse total (R\$ 5,1 bilhões). “Existe um saldo bilionário de recursos não aplicados. Os recursos do Funpen poderiam ser incrementados com o Fistel”, afirmou.

Miranda retirou do projeto o dispositivo que condicionava as novas outorgas de telecomunicação à instalação, ao custeio e à manutenção dos bloqueadores pelas empresas.

A comissão também rejeitou proposta apensada (PLP [345/17](#)), que previa a instalação de bloqueadores para novos presídios a serem construídos. Para Miranda, a medida é insuficiente para solucionar a questão e resolve apenas uma parte do problema. “Não resolve, entretanto, a maior parte dele, qual seja, o que fazer com todos os presídios já existentes.”

[> Confira a íntegra do substitutivo aprovado pela comissão](#)

### **Tramitação**

A proposta tramita em [regime de urgência](#) e ainda será analisada pelas comissões de Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado; de Finanças e Tributação; e de Constituição e Justiça e de Cidadania. Como tramita em urgência, os pareceres das comissões poderão ser proferidos em Plenário.

Fonte: [Agência Câmara de notícias](#)

## **CÂMARA INSTALA COMISSÃO ESPECIAL PARA ANALISAR NOVO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL**

Será instalada hoje a comissão especial para analisar o projeto do novo Código de Processo Penal (PL [8045/10](#)). O colegiado terá 34 titulares e igual número de suplentes. Após a instalação, serão escolhidos o presidente e os vice-presidentes da comissão.

A proposta chegou a ser discutida na legislatura passada, mas o substitutivo apresentado pelo deputado João Campos (PRB-GO) não chegou a ser votado. Entre os principais pontos [desse texto](#) estão a confirmação da prisão dos réus condenados em segunda

instância, o estímulo à cooperação do Brasil com outros países para investigar criminosos e a maior possibilidade de uso de mecanismos como as prisões temporárias e preventivas.

Além disso, o parecer acaba com os embargos de declaração, recursos usados pela defesa para impedir o início do cumprimento de penas.

Elaborado por uma comissão de juristas do Senado Federal, o projeto original tem viés de garantir mais direitos aos investigados. Entre as propostas mais polêmicas está a criação do “juiz das garantias”, que seria responsável apenas pela análise do processo, enquanto a condenação seria imposta por um juiz diferente. Atualmente, mesmo o juiz que dirige o processo é responsável pela sentença, exceto em casos julgados por Tribunal do Júri.

A reunião será realizada às 9 horas, no plenário 9.

[Assista ao vivo](#)

Fonte: [Agência Câmara de notícias](#)

## **GRUPO DE TRABALHO EXCLUI PRISÃO EM SEGUNDA INSTÂNCIA DO PACOTE ANTICRIME**

Deputados consideram que este é um tema de emenda constitucional e pedem urgência na tramitação de proposta sobre o assunto; relator vê derrota

O grupo de trabalho que estuda os projetos anticrime e anticorrupção decidiu nesta terça-feira (9) que a definição sobre prisão após o julgamento em segunda instância será feita por meio de proposta de emenda à Constituição (PEC). Por 7 votos a 6, foi rejeitado esse item do relatório do deputado Capitão Augusto (PL-SP), que pretendia incluir esse dispositivo por meio de projeto de lei, conforme proposta do ministro da Justiça, Sérgio Moro.

O grupo de trabalho está analisando os projetos apresentados por Moro ([PL 882/19](#)) e por uma comissão de juristas (PLs [10372/18](#) e [10373/18](#)) que modificam a legislação penal e processual penal.

Coordenadora do grupo de trabalho, a deputada Margarete Coelho (PP-PI) ressaltou que não foi discutido o mérito sobre a necessidade da prisão após o julgamento em segunda instância.

"O que a comissão fez foi reconhecer que essa é uma matéria constitucional, inclusive que já há uma PEC tramitando aqui, na Comissão de Constituição e Justiça (CCJ), apenas aguardando designação de relatoria. Então, se isso é matéria de PEC, é um tempo perdido nós estarmos discutindo aqui em projeto de lei, porque isso fatalmente será declarado inconstitucional. Nós estamos na verdade ganhando tempo, remetendo a matéria para tramitar numa PEC", afirmou.

O artigo da Constituição que se pretende modificar é o que define que "ninguém será considerado culpado até o trânsito em julgado de sentença penal condenatória". Como ainda existe a possibilidade de recursos na Justiça após a condenação em segunda instância, é preciso definir que essa seria a sentença condenatória, e as outras etapas são cumpridas após a prisão do acusado.

O grupo de trabalho decidiu encaminhar formalmente um pedido à CCJ para que seja designado relator para a PEC [410/18](#), do deputado Alex Manente (Cidadania-SP), e que a sua tramitação ganhe urgência.

### **Derrota**

O deputado Capitão Augusto espera agora aprovar os outros pontos do seu relatório. "Já começamos com uma grande derrota, não podemos negar isso aí. Nós acreditávamos que nós conseguiríamos, mesmo com as dificuldades, superar e positivar o que o Supremo Tribunal Federal já decidiu por quatro vezes, que é a manutenção da prisão, após a condenação em segunda instância. Isso aí, para nós, acaba impactando no pacote como um todo. Então, vamos tentar agora salvar os pontos principais que serão votados nos próximos dias."

O STF está rediscutindo a questão da prisão em segunda instância. Mas ainda não há previsão de quando sairá uma nova decisão sobre o assunto.

O grupo de trabalho dos projetos anticrime vai continuar discutindo novos itens do pacote de propostas que alteram o Código Penal e o Código de Processo Penal. Está prevista a votação de itens considerados consensuais, como banco de dados para auxiliar investigações, perda de bens dos condenados e perfil balístico de todas as armas em circulação no Brasil, entre outros.

Fonte: [Agência Câmara de notícias](#)

## CCJ AMPLIA PRAZO PRESCRICIONAL PARA CRIME CONTRA CRIANÇA E ADOLESCENTE

Código Penal já prevê início de contagem aos 18 anos da vítima, mas somente em casos de crimes sexuais

A Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania da Câmara dos Deputados aprovou o Projeto de Lei [6690/16](#), do deputado Hiran Gonçalves (PP-RR), que estabelece a contagem do prazo prescricional de crimes cometidos contra crianças e adolescentes a partir da data em que a vítima completa 18 anos de idade.

Atualmente, o Código Penal (Decreto-lei [2.848/40](#)) já prevê o início da contagem aos 18 anos da vítima nos casos de crimes sexuais contra crianças e adolescentes.

Para Gonçalves, a contagem a partir dos 18 anos da vítima deve valer para todo e qualquer crime cometido contra crianças e adolescentes, e não apenas nos crimes de conotação sexual.

### Trabalho infantil

A comissão acompanhou o voto da deputada Shéridan (PSDB-RR) pela constitucionalidade, juridicidade, técnica legislativa. Segundo ela, a proposta é um meio eficaz para combater a impunidade. “Defendemos o fortalecimento da legislação em defesa da criança, sobretudo em momento em que discutimos a possibilidade do trabalho infantil”, disse.

Para o autor da proposta, Hiran Gonçalves, a aprovação demonstra o compromisso da Câmara em defender as crianças e adolescentes.

Para o deputado Luizão Goulart (PRB-PR) o projeto é de grande importância porque amplia o início da contagem de prazos.

### Tramitação

O projeto ainda será analisado pelo Plenário.

Fonte: [Agência Câmara de notícias](#)

## **BOLSONARO VETA JUIZADOS ESPECIAIS PARA JULGAR CRIMES DIGITAIS**

O presidente Jair Bolsonaro decidiu vetar integralmente o projeto que autorizava a criação dos juizados especiais criminais digitais (PL 6832/17) . De acordo com a [proposta](#), os novos juizados lidariam com a conciliação, o julgamento e a execução das infrações penais de menor potencial ofensivo cometidas com uso de computador ou outros meios. O projeto é um dos três vetados pelo presidente da República nesta terça-feira (9).

O texto vetado é de autoria da ex-deputada Laura Carneiro (RJ) e foi aprovado pela Câmara em 2018. O objetivo dos juizados é dar agilidade ao julgamento de crimes digitais, como roubo de senhas e divulgação de informações privadas, que cresceram nos últimos anos.

A recomendação para vetar a proposta foi dos ministérios da Justiça e da Economia e da Advocacia-Geral da União (AGU). Os órgãos alegam que o projeto usurpa competência privativa do Poder Judiciário, a quem cabe dispor sobre criação de juizados.

### **Cuidadores**

Também foi integralmente vetada a [proposta](#) que regulamentava a profissão de cuidador (de idosos, crianças, pessoas com deficiência ou com doença rara), aprovada pela Câmara em 2015 (PL 1385/07).

De autoria do ex-deputado Felipe Bornier (RJ), o projeto exigia dos cuidadores ensino fundamental completo, curso de qualificação na área, idade mínima de 18 anos, atestados de bons antecedentes, além de aptidão física e mental.

Bolsonaro alegou que o projeto, ao criar condicionantes para a profissão de cuidador, restringe o livre exercício profissional, garantido pela Constituição.

### **Idosos**

O último veto integral se deu sobre a [proposta](#) que obriga o governo a criar o Cadastro Nacional de Inclusão da Pessoa Idosa (PL 5678/16). De autoria da deputada Leandre (PV-PR), o texto visava criar um banco de dados nacional para auxiliar na elaboração de políticas públicas voltadas para idosos.

O veto foi recomendado à Bolsonaro pelo Ministério da Economia, que argumentou que a criação do cadastro geraria aumento de despesas sem estimar o impacto orçamentário da medida ou prever compensação de gastos, como prevê a legislação fiscal.

## Decisão final

Os vetos ainda serão apreciados em sessão conjunta do Congresso Nacional. Para derrubar um veto, são necessários os votos de pelo menos 257 deputados e 41 senadores.

Fonte: [Agência Câmara de notícias](#)

## GOVERNADOR DO RIO PROPÕE MAIS PRESÍDIOS E REVISÃO DE AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA

O governador do Rio de Janeiro, Wilson Witzel, disse nesta terça-feira (9) na Câmara dos Deputados que as audiências de custódia realizadas no País precisam ser aperfeiçoadas, porque tornam o processo penal brasileiro mais lento e adotam como regra a cultura de liberar o preso em flagrante delito.

A audiência de custódia consiste na apresentação do preso em flagrante delito a um juiz de Direito no prazo máximo de 24 horas. O instrumento está previsto no Pacto de San José da Costa Rica – tratado internacional sobre direitos humanos firmado em 1969 – e compreende a perspectiva de humanização dos procedimentos judiciais.

**LEIA TAMBÉM >** [Parlamentares divergem sobre o fim das audiências de custódia](#)

Witzel, que atuou por 17 anos como juiz de Direito – dez deles na área criminal – participou de reunião que debateu, na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, o fim das audiências de custódia. “Acaba sendo um momento em que o juiz, sabendo que não há vagas no sistema prisional e que o preso vai sair dele pior do que entrou, segue uma cultura de evitar ao máximo que o sujeito fique preso”, disse.

### Projeto

A reunião foi sugerida pelos deputados Léo Moraes (Pode-RO) e Gurgel (PSL-RJ), para discutir o Projeto de Decreto Legislativo [317/16](#), em análise na Casa. O projeto pretende anular a Resolução 213/15, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) que regulamenta a realização dessas audiências no País.

É na audiência de custódia que o magistrado analisa se houve tortura ou maus-tratos, entre outras irregularidades, durante a prisão. Segundo Witzel, esses atos arbitrários praticados por policiais são exceção. Ele defendeu uma reforma do sistema penitenciário

brasileiro e criticou ainda a lentidão do Ministério da Justiça em aprovar projetos de novos presídios.

"O sistema penitenciário no Brasil está uma bagunça. Se não arrumar esse sistema, não adianta criar penas mais graves nem equipar as polícias", afirmou.

### **Defensoria Pública**

O presidente da Associação Nacional dos Defensores Públicos, Pedro Paulo Coelho, rebateu os argumentos de Witzel. "No Rio de Janeiro, apenas 26% das pessoas [presas em flagrante] são soltas, o restante continua preso e respondendo ao processo preventivamente", disse.

Segundo ele, mais de 70% das pessoas que passam pelas audiências de custódia são pretos e pardos que têm nesse mecanismo uma oportunidade única de orientação jurídica. "O que não podemos aceitar como civilização é um catador de lixo ficar preso por dez meses até ter o primeiro contato com sua defesa. Isso não é civilização", acrescentou.

Coelho defendeu a resolução do CNJ e disse que ela não pode ser sustada por projeto de decreto legislativo, já que a Constituição não prevê a sustação de atos do Judiciário pelo Legislativo.

### **PM-DF**

O corregedor da Polícia Militar do Distrito Federal, Leonardo dos Santos, atribuiu às audiências de custódia o aumento no número de inquéritos contra policiais militares (IPMs) nos últimos anos.

Segundo ele, isso se deve, em parte, ao fato de os juízes apresentarem perguntas de conteúdo afirmativo durante as reuniões. "O juiz pergunta: o senhor foi agredido? Dessa maneira, o preso pode ter a impressão de que, se afirmar que foi agredido, ele não será preso", disse.

Santos informou que 82% dos IPMs levados ao Instituto Médico Legal (IML) para verificar agressão ao preso não resultaram em oferecimento de denúncia. "Somente 17,33% constituem materialidade para oferecimento da denúncia.

### **Magistrados**

O presidente da Associação dos Magistrados Brasileiros, Jayme de Oliveira, criticou o fato de o CNJ ter previsto o instrumento sem criar a devida estrutura para o seu funcionamento.

"Os juízes de primeira instância, que fazem as audiências de custódia, estão insatisfeitos com a imposição de mais um instrumento em sua atividade sem a devida estrutura", disse. Oliveira defendeu um processo penal mais eficaz e eficiente e também afirmou que a sustação da resolução do CNJ via projeto de decreto legislativo é inviável.

### **Fim das audiências**

O vice-presidente do Conselho de Segurança Pública do Rio de Janeiro, Marcelo Monteiro, defendeu nesta terça-feira (9) o fim das audiências de custódia da maneira como são realizadas hoje.

"Não vejo necessidade da audiência de custódia para que se cumpra o pacto de San José. Existe uma outra autoridade, que é o delegado, que pode fazer esse controle", disse Monteiro, que é procurador de Justiça.

Para ele, a resolução 213/15 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), que criou as audiências de custódia, não pode ser usada para definir regras processuais penais. "Mais uma vez, a democracia representativa está sendo colocada de lado", acrescentou ele, durante audiência pública que debateu o assunto na Câmara dos deputados.

### **CNJ defende resolução**

O representante do CNJ na audiência pública, Luís Geraldo Lanfredi, ressaltou que, ao editar a resolução, o órgão não desrespeitou a Constituição, apenas buscou dar densidade legal a um tratado internacional. O instrumento está previsto no Pacto de San José da Costa Rica – tratado internacional sobre direitos humanos.

Fonre: [Agência Câmara de notícias](#)

## **DESCUMPRIMENTO DE MEDIDAS PROTETIVAS APLICADAS POR POLICIAL PODE VIRAR CRIME**

A Comissão de Constituição e Justiça (CCJ) analisa projeto de lei, do senador Styvenson Valentim (Podemos-RN), que torna crime o descumprimento de medidas de afastamento de agressores concedidas, por policial ou delegado, a mulheres vítimas de violência doméstica ([PL 4.136/2019](#)). A matéria aguarda o recebimento de emendas.

De acordo com o projeto, o descumprimento de medidas protetivas de urgência, concedidas por policial ou delegado, passa a ser crime com pena de detenção de três

meses a dois anos, modificando a Lei Maria da Penha ([11.340, de 2006](#)), que tipifica apenas o descumprimento por decisão judicial.

Nos casos das decisões proferidas pelo delegado ou policial, o juiz deve ser comunicado no prazo máximo de 24 horas e decidirá, em igual prazo, sobre manutenção ou a revogação da medida aplicada, devendo dar ciência ao Ministério Público, conforme o texto da Lei Maria da Penha.

Fonte: [Agência Senado de notícias](#)

## SENADO PREPARA NOVA LEI DE PORTE E POSSE DE ARMAS PARA SUBSTITUIR DECRETOS

Uma das principais bandeiras de campanha do presidente Jair Bolsonaro, a flexibilização da posse e do porte de armas foi um dos temas centrais no Senado no primeiro semestre e deve seguir em discussão nos próximos meses. É que após rejeitar o decreto das armas do governo, editado logo no primeiro mês do ano, o Senado trabalha em um projeto de revisão do Estatuto do Desarmamento ([Lei 10.826, de 2003](#)) que aumenta a potência de arma autorizada para civis e exige a realização de exame toxicológico para aquisição de arma de fogo. Batizado de PL das Armas, o [Projeto de Lei 3.713/2019](#) está em análise na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ).

Em seis meses, o governo editou sete decretos sobre porte e posse de armas e prometeu encaminhar um projeto de lei. O Senado chegou a aprovar a anulação de dois deles em junho e encaminhou a decisão à Câmara, mas o governo decidiu revogar as medidas e reeditou parte do conteúdo. Esse “vai e vem de decretos” é criticado por senadores que consideram que Bolsonaro invadiu a competência do Congresso, a quem cabe legislar sobre o tema.

### Porte x posse



O direito à **posse** é a autorização para manter uma arma de fogo em casa.

Para andar com a arma na rua ou transportá-la, é preciso ter direito ao **porte**.



— Infelizmente o presidente insiste em legislar em matéria de Direito Penal através de decreto. Ele está violando a Constituição Federal. Vamos entrar com um projeto de decreto legislativo para sustar os efeitos porque esses decretos ultrapassam os limites de sua competência — criticou o senador Fabiano Contarato (Rede-ES).

A opinião é compartilhada pela senadora Eliziane Gama (Cidadania-MA) para quem o presidente extrapolou ao tentar alterar o Estatuto do Desarmamento por decreto. A senadora informou que apresentou uma proposta de emenda à Constituição (PEC) para limitar a edição de decretos sobre o mesmo tema em um mesmo ano, dispositivo que já vale por exemplo para medidas provisórias.

— Se o presidente fizer um decreto presidencial e houver um projeto de decreto legislativo que sustou o decreto, ele não poderá editar outro com o mesmo objetivo. O presidente não tem tido muito critério nessas situações — avaliou a senadora.

Favorável aos decretos presidenciais, o senador Marcos do Val (Cidadania-ES) considera que a derrubada das propostas pelo Senado evidencia certa resistência de alguns parlamentares em relação ao tema. O senador capixaba foi o relator dos projetos de decreto legislativo que pediram a anulação das iniciativas de Bolsonaro e defendeu a manutenção das propostas do governo, mas foi voto vencido.

— As armas são o único meio para defesa de inocentes expostos à violência de bandidos. Todo cidadão tem direito à autodefesa. Sem esse direito, as pessoas ficam vulneráveis. E sem segurança não existe a liberdade. Se o cidadão estiver amparado pela lei para defender sua família, o criminoso vai pensar duas vezes antes de invadir uma residência ou um comércio — afirmou.

### **PL das Armas**

O texto que aguarda leitura e votação na CCJ é um substitutivo do relator, senador Alessandro Vieira (Cidadania-SE), a uma proposta apresentada por senadores do PSL e pelo líder do governo, senador Fernando Bezerra (MDB-PE) que praticamente repete o teor dos decretos editados por Jair Bolsonaro. A versão apresentada por Vieira engloba 18 das 31 propostas que estão no Senado sobre o tema e ainda incorpora medidas previstas em projetos em análise na Câmara (151 projetos foram apresentados na Câmara apenas em 2019) e sugestões recebidas por um site eletrônico (<https://pldasarmas.com.br/>), criado para receber críticas e sugestões. Apenas nas primeiras 24 horas no ar, foram recebidas mais de mil contribuições.

Na justificativa da proposta, Bezerra, Major Olímpio (PSL-SP), Flávio Bolsonaro (PSL-RJ) e Soraya Thronicke (PSL-MS) argumentam que a maioria da população escolheu, ao votar em Bolsonaro nas últimas eleições, o direito à posse e ao porte de armas de fogo e à garantia da legítima defesa do cidadão. Segundo eles, o Estado se mostrou ineficiente em proteger a população.

“É fato que o Estado não possui mínimas condições de defender os cidadãos, prova constatada nas sessenta mil mortes violentas ao ano no Brasil”, argumentam no projeto.

A iniciativa de facilitar o porte de armas proposta pelo presidente Jair Bolsonaro (PSL) é reprovada por 70% dos brasileiros, segundo pesquisa Datafolha divulgada pelo jornal *Folha de S.Paulo* no dia 11 julho.

Apesar de considerar legítimo o acesso a armas de fogo daqueles que atendem os requisitos da lei para a defesa de sua família e patrimônio, Alessandro Vieira aponta que colocar revólveres e pistolas nas mãos dos cidadãos não pode ser a política de segurança do país.

— Esse exercício de um direito individual não se confunde com medida de combate à criminalidade ou mesmo de reforço para a atividade de Segurança Pública. O único caminho para reduzir os indicadores alarmantes de violência no Brasil é a adoção de uma política de Segurança Pública baseada em evidências, com garantia de financiamento adequado e com a coordenação da União, abarcando prevenção, repressão qualificada e ressocialização do encarcerado. Fora disso, o que temos são ações com efeito pontual ou meramente cosmético — defende.

### **Polêmica**

Entre os pontos polêmicos da flexibilização proposta pelo governo estava a previsão de que 19 categorias profissionais, a exemplo de caminhoneiros, advogados, políticos e jornalistas, poderiam requerer autorização para portar arma de fogo nas ruas. Essa autorização foi revogada pelo governo. Outra questão sensível é a possibilidade de liberar armas mais potentes para civis, ampliando o rol de equipamentos considerados de uso permitido. A medida foi revista em um dos últimos decretos que determinou que o Exército elabore em 60 dias os parâmetros de aferição e a listagem dos calibres nominais que se enquadrem nos limites estabelecidos.

### **Exame toxicológico**

No relatório entregue na CCJ, Alessandro Vieira incluiu um novo requisito para aquisição de arma de fogo: a realização de exame toxicológico. Conforme a proposta, além de outras exigências já previstas, o interessado em comprar armas deverá “apresentar exame toxicológico de larga janela de detecção, não inferior a 180 dias, com resultado negativo”. Esse teste, que detecta o uso de substâncias proibidas como cocaína, crack e anfetaminas é o mesmo hoje exigido periodicamente de motoristas de caminhão, ônibus e vans para renovação da Carteira Nacional de Habilitação (CNH).

Após cinco anos de obtenção do registro, alguns dos possuidores de armas serão submetidos novamente ao teste por “submissão randômica”, ou seja, aleatória. Se o resultado der positivo, a posse ou o porte ficará suspenso por cinco anos.

### **Área rural**

Para a área rural, entre outros requisitos, está prevista no texto a comprovação de efetiva necessidade e a apresentação de declaração de que conta em sua residência com um cofre para guardar armas e munições. Alessandro Vieira, que também foi relator de um projeto aprovado pelo Senado que reconhece que posse de arma em área rural deve valer para toda a propriedade ([PL 3.715/2019](#)), incluiu no [PL 3.713/2019](#) que a efetiva necessidade será presumida em área da zona rural onde não houver delegacia de polícia ou unidade policial em um raio de 50 km, o que vai facilitar o porte para proprietários de fazendas.

### **Potência da arma**

O texto propõe aumentar a potência de arma para porte de civis de 407 joules — um revólver de calibre 38, por exemplo — para 520 joules, o que permitiria o porte de pistolas 9 mm, arma de uso restrito das forças de segurança. Joule é uma unidade de medida de energia.

Por outro lado, ele aumenta a pena nos casos de porte ou posse ilegal e omissão de cautela (em caso de facilitar o acesso a criança, adolescente ou pessoa com deficiência mental). A punição proposta é detenção de 1 a 3 anos, além de multa. Já para o porte ilegal a pena será de 3 a 5 anos, e multa.

Entre as mudanças propostas estão também a suspensão do porte de arma daquele que estiver sendo investigado por violência doméstica, ameaça, lesão corporal ou homicídio.

### **CAC**

O texto também flexibiliza regras para posse e porte de armas para caçadores, atiradores e colecionadores (CACs). Em audiência pública na CCJ no dia 4 de julho, representantes dos CACs pediram que seja mantida previsão que consta nos decretos do governo que facilitam o acesso a munição e transporte de armas de fogo para esse grupo. Jodson Edington Junior, vice-presidente da Confederação Brasileira de Tiro Esportivo, afirmou que essas categorias ficaram em um vácuo legislativo desde o Estatuto do Desarmamento. Atiradores esportivos, segundo ele não têm direito ao porte de armas, apenas ao porte “em trânsito”, ou seja, transportar a arma muniçada e pronta para uso no trajeto entre o local de acervo e o de treinamento.

— Nós não temos até hoje nessa regulamentação. O que nós queremos é exatamente praticar o esporte de forma legal. Porte de arma é um direito que não foi dado para a gente. Para ter esse direito o atirador, bastaria apenas criar um critério mais rigoroso. Agora, temos outras classes que estão conseguindo esse mesmo porte sem fazer nenhum exame, sem fazer nenhum teste de tiro, sem praticar — disse.

Já Daniel Terra, da Associação Nacional de Caça e Conservação, ressaltou o papel dos caçadores no controle de javalis e também pediu regras mais flexíveis para o grupo.

— Nós temos hoje, no Brasil, 40 mil controladores de javali cadastrados no Ibama. Estar cadastrado no Ibama não quer dizer que essas pessoas estão habilitadas a portar ou transportar armas de fogo. Na Alemanha, existem 300 mil controladores armados, fazendo o controle do javali. Não tem esse excesso de regramento, e no Brasil ele é um animal exótico e é tratado de uma maneira que não deveria ser tratado: ele não é encarado, hoje, como uma praga. Se a Alemanha tem 300 mil controladores de javali, nós precisaríamos ter no Brasil, no mínimo, um milhão — disse.

### **Armas desviadas**

De acordo com o Exército, 163.546 caçadores, atiradores e colecionadores são registrados no Brasil. São 389.318 armas pertencentes a esse grupo, uma média de 2,38 armas por cidadão. Em 2018 foram roubadas/furtadas 989 armas. O coronel Dimas Silvério da Silva destacou que o Brasil é um dos poucos países que marca munições e ressaltou que são poucos os casos de desvios envolvendo CACs.

— Em 2019 foram roubadas/furtadas 461 armas. A média de armas roubadas ou furtadas ao longo dos anos dá 0,0102% do total de armas pertencentes ao CAC, um percentual baixo, não temos tido muitos problemas — disse o coronel.

Mas organizações contrárias à flexibilização argumentam que facilitar o acesso a armas e munições vai aumentar a violência. Eles também temem o aumento “de armas e munições desviadas”. Felipe Angelli, do Instituto Sou da Paz, afirmou que é preciso melhorar o rastreamento de armas e munições em circulação no país, que muitas vezes caem nas mãos de criminosos. Ele lembrou que o lote de munições de onde saíram os projéteis usados para assassinar a vereadora Marielle Franco e o motorista Anderson Gomes no ano passado, por exemplo, foi roubado da Polícia Federal e vendido de forma irregular.

— De fato, ter estatísticas em relação a isso é muito difícil, porque, para a gente conseguir identificar em cada homicídio aquele que é cometido por alguém que tem um CR [registro] emitido pelo Exército, a gente precisaria ter acesso ao sistema de registros de armas. A gente tem essa dificuldade de identificar a totalidade de casos, mas eu consigo aqui elencar uma série de casos recentes de pessoas com registro de CAC que cometeram crimes de grande repercussão. Existe um acusado, um suspeito no Rio de Janeiro que se chama Ronnie Lessa. Ele é acusado de ter tido participação no assassinato da Vereadora Marielle Franco e também de integrar milícias. Ele tinha registro de atirador desportivo — disse Angelli.

Atendendo em parte ao pedido dessas organizações, o senador Alessandro Vieira propõe a criação de dispositivos de caráter antimilícia, para responsabilizar entidades e indivíduos pelo desvio de arsenais. O projeto também determina a integração dos dois sistemas de registros de armas, o Sigma (Sistema de Gerenciamento Militar de Armas), do Exército, e o Sinarm (Sistema Nacional de Armas), gerenciado pela Polícia Federal, além da redução de 10 mil para 1.000 unidades os lotes de munições. O objetivo é facilitar a investigação de crimes com armas de fogo.

#### Total de armas roubadas/furtadas de caçadores, atiradores e colecionadores

Ano	Quantidade
2016	778
2017	860
2018	989
2019	461*

\* dados apresentados pelo Exército Brasileiro em 4 de julho de 2019.

#### Cronologia

**15 de janeiro:** O presidente Jair Bolsonaro edita o primeiro [decreto](#) flexibilizando a posse de armas.

**7 de maio:** Governo publica decreto que flexibiliza o porte de armas no país.

**8 de maio:** [Senadores apresentam projetos de decreto legislativo para sustar decreto das armas](#); Rede aciona o STF e pede a anulação do decreto.

**10 de maio:** Consultorias do Senado e da Câmara dos Deputados e do Senado afirmam que texto é inconstitucional.

**15 de maio:** Ministério Público Federal pede a suspensão do decreto sobre porte de armas.

**17 de maio:** STF marca para o dia 26 de junho o julgamento sobre validade do decreto.

**22 de maio:** Bolsonaro publica novo decreto. Entre as alterações anunciadas estão o veto ao porte de fuzis, para cidadãos comuns, mas mantém flexibilização do porte.

**23 de maio:** Rede aciona de novo o STF e diz que novo decreto é inconstitucional.

**24 de maio:** [Senadores apresentam projetos para sustar novo decreto.](#)

**12 de junho:** A Comissão de Constituição e Justiça (CCJ) do Senado aprova relatório que pede a suspensão dos decretos das armas.

**14 de junho:** Diante de ameaças a senadores que defendem derrubada do decreto, presidente do Senado, [Davi Alcolumbre manifesta indignação.](#)

**18 de junho:** O Plenário do Senado aprova o projeto ([PDL 233/2019](#)) que susta o decreto do governo. Decisão segue para a Câmara. Presidente do Senado, Davi Alcolumbre, diz que flexibilização do porte e da posse de armas será discutida no Congresso por meio de um projeto de lei.

**25 de junho:** Bolsonaro edita quatro decretos, um deles revogou outro do mesmo dia. Três novos textos passam a valer. Governo diz que vai encaminhar projeto sobre o tema ao Congresso. [Presidente do Senado destaca discussão de projetos de lei sobre o tema.](#) STF adia julgamento.

**26 de junho:** Senado aprova posse de arma em toda a extensão do imóvel rural. [Texto segue para a Câmara](#); e permite que [residentes em áreas rurais, maiores de 21 anos, comprem arma de fogo.](#) Rede anuncia que [vai recorrer contra novos decretos.](#) Projeto que define toda a extensão do imóvel rural como residência ou domicílio – o que permite ao

proprietário ou gerente de uma fazenda andar armado em toda a área da propriedade e não apenas na sede ([PL 3.715/2019](#)).

**10 de julho:** Relator do PL das Armas ([Projeto de Lei 3.713/2019](#)), Alessandro Vieira entrega relatório à CCJ.

Fonte: [Agência Senado de notícias](#)

## JURISPRUDÊNCIA

### SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

#### **O TIPO PENAL PREVISTO PELO ART. 2º, §1º, DA LEI N. 12.850/2013 DEFINE CONDUTA DELITUOSA QUE ABRANGE O INQUÉRITO POLICIAL E A AÇÃO PENAL.**

Não é razoável dar ao art. 2º, §1º, da Lei n. 12.850/2013 uma interpretação restritiva para reconhecer como típica a conduta do agente de impedir ou embaraçar a investigação somente na fase extrajudicial. Com efeito, as investigações se prolongam durante toda a persecução criminal, que abarca tanto o inquérito policial quanto a ação penal deflagrada pelo recebimento da denúncia. Não havendo o legislador inserido no tipo a expressão estrita "inquérito policial", compreende-se ter conferido à investigação de infração penal o sentido de persecução penal como um todo, até porque carece de razoabilidade punir mais severamente a obstrução das investigações do inquérito do que a obstrução da ação penal. Frise-se que também no curso da ação penal são feitas investigações e diligências objetivando a busca da verdade real, sendo certo que as investigações feitas no curso do inquérito, como no da ação penal, se diferenciam, primordialmente, no que diz respeito à amplitude do contraditório, ampla defesa e o devido processo legal. Ressalta-se que a persecução penal é contínua não havendo de se falar em estancamento das investigações com o recebimento da denúncia. Ademais, sabe-se que muitas diligências realizadas no âmbito policial possuem o contraditório diferido, de tal sorte que não é possível tratar inquérito e ação penal como dois momentos absolutamente independentes da persecução penal. [HC 487.962-SC](#), Rel. Min. Joel Ilan Paciornik, Quinta Turma, por unanimidade, julgado em 28/05/2019, DJe 07/06/2019

#### **É ILÍCITA A REVISTA PESSOAL REALIZADA POR AGENTE DE SEGURANÇA PRIVADA E TODAS AS PROVAS DECORRENTES DESTA.**

Extraí-se da Constituição Federal e do Código de Processo Penal, respectivamente, no capítulo da segurança pública e ao disciplinar a busca domiciliar e pessoal que, somente as autoridades judiciais, policiais ou seus agentes, estão autorizados a realizarem a busca domiciliar ou pessoal. Ressalta-se ainda que o inciso II do art. 5º da Constituição Federal

assevera que "ninguém será obrigado a fazer ou deixar de fazer alguma coisa senão em virtude de lei". Nesse contexto, o agente objeto da revista pessoal não tem a obrigação de sujeitar-se à mesma, ante a inexistência de disposição legal autorizadora desse ato pelos integrantes da segurança da Companhia Paulista de Trens Metropolitanos – CPTM. De outra parte, esses agentes de segurança não podem sequer ser equiparados a guardas municipais, porquanto são empregados de uma sociedade de economia mista operadora de transporte ferroviário no Estado de São Paulo, sendo regidos, portanto, pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT. Assim, reconhece-se a ilicitude da revista pessoal e de todas as provas decorrentes desta. [HC 470.937-SP](#), Rel. Min. Joel Ilan Paciornik, Quinta Turma, por unanimidade, julgado em 04/06/2019, DJe 17/06/2019.

## ARTIGOS CIENTÍFICOS

### TEORIA DA AÇÃO SIGNIFICATIVA: UMA CRÍTICA SOB O VIÉS DO FINALISMO

Autor: Pedro H. C. Fonseca – Doutor em Direito Penal

#### Resumo

A teoria da ação significativa é a identificação mais atual da evolução dogmática do Direito Penal. No presente artigo, será desenvolvido o estudo da teoria da ação vislumbrada por Tomás Salvador Vives Antón, com base no pensamento do segundo Wittgenstein e na teoria da ação comunicativa de Jürgen Habermas. A criação da teoria da ação significativa permitiu o nascimento de uma nova estrutura conceitual analítica de crime, onde encontra-se não mais os elementos tipicidade, antijuridicidade e culpabilidade, mas sim, o tipo de ação (pretensão de relevância), a antijuridicidade formal (pretensão de ilicitude), culpabilidade (pretensão de reprovação) e a punibilidade (pretensão de necessidade de pena). Trata-se de uma ação que deve ser compreendida pelo intérprete à luz de atos de fé, diferentemente da estrutura finalista, que exige a explicação científica dos elementos do crime. Este texto tem como objetivo apontar uma crítica à este novo sistema sob o ponto de vista do Finalismo.

#### Palavras-chaves

Direito Penal. Ação significativa. Dogmática. Finalismo.

## Introdução

Tomás Salvador Vives Antón<sup>1</sup>, com base na linha de pensamento do segundo Wittgenstein, quanto à filosofia da linguagem, e diante da análise da teoria da ação comunicativa de Jürgen Habermas, formulou o conceito significativo da ação. No mesmo sentido, George Patrick Fletcher, em conexão com o desenvolvimento do aspecto dogmático dos ensinamentos de Hans Welzel, também atingiu o conceito significativo da ação, em que pese ter escolhido o nome “intersubjetivo” para o mesmo conteúdo de pensamento.

Esta nova concepção, baseada nos pilares da ação e da norma, procura atender uma dogmática penal alinhada aos direitos e garantias fundamentais do ser humano. Em Fundamentos del sistema penal, Tomás Salvador Vives Antón<sup>2</sup> questiona o significado da ação sob o aspecto cartesiano, ou seja, a ação como fato baseado no movimento corporal e na vontade, somente. É importante registrar que a análise da ação ocorre sob um ponto de vista completamente inovador, ou seja, perante o significado da conduta. Observa-se, pela teoria, que, o que importa, não é o que o agente faz, mas o significado dos seus atos sob um contexto. Com isso, a ação humana deve ser interpretada segundo as normas, segundo os sentidos. A admissão do conceito significativo da ação, por consequência, leva ao reconhecimento da linguagem na interpretação. Pela teoria de Tomás Salvador Vives Antón, tem-se a ação como resultado de comunicação, dos sentidos, da interpretação dos sentidos<sup>3</sup>.

Acesse [aqui](#) a íntegra do artigo

---

<sup>1</sup> VIVES ANTÓN, Tomás Salvador. Fundamentos del sistema penal. Valencia: Tirant lo Blanch, 2011. p. 208

<sup>2</sup> VIVES ANTÓN, Tomás Salvador. Fundamentos del sistema penal. Valencia: Tirant lo Blanch, 2011. p. 343-344.

<sup>3</sup> BUSATO, Paulo César. Direito Penal e ação significativa: uma análise da função negativa do conceito de ação em direito penal a partir da filosofia da linguagem. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2010. p. 152-153

## PEÇAS PROCESSUAIS

**APELAÇÃO - CONTRARRAZÕES - ESTUPRO DE VULNERÁVEL - VALOR PROVANTE DA PALAVRA DA VÍTIMA - QUALQUER ATO LIBIDINOSO - JURISPRUDÊNCIA PACIFICADA - INTEMPESTIVIDADE DO REQUERIMENTO DE DILIGÊNCIAS - OMISSÃO DO JUÍZO - CERCEAMENTO DE DEFESA NÃO VERIFICADO - DESPROVIMENTO**

Unidade de Apoio á Atividade Finalística – UAAF / MPBA

**ALEGAÇÕES FINAIS - FURTO - CONFISSÃO DO RÉU - RECONHECIMENTO DE TESTEMUNHA – CONDENAÇÃO**

Unidade de Apoio à Atividade Finaçística – UAAF / MPBA

**RESP - PORTE IRREGULAR DE ARMA DE FOGO - REDUÇÃO DA PENA PARA AQUÉM DO MÍNIMO LEGAL - SÚMULA 231 DO STJ**

Carlos Augusto Serra de Faria – Promotor de Justiça / NARJCrime

Sara Mandra Moraes Rusciolelli Souza – Procuradora - Geral de Justiça Adjunta